Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 164/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora **ERICA DOS SANTOS NUNES,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **ERICA DOS SANTOS NUNES,** portadora do CI/RG n. 10.729.365-5 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 089.630.479-54, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 165/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora **BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA, portadora do CI/RG n. 13940532-3 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 350.162.858-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 166/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora **PAULA CRISTINA CORREA,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – PAULA CRISTINA CORREA, portadora do CI/RG n. 13940532-3 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 350.162.858-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 167/2023.

Dispõe sobre encerramento de licença para tratar de assuntos particulares, concedida a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o vencimento da licença para tratar de assuntos particulares, previsto na Portaria nº 130/2021 de 17/08/2021.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a licença para tratar de assunto particular levada a efeito pela Portaria n.º 130/2021 de 17/08/2021, concedida a Servidora **RENATA FERREIRA COLOGNESE GUIMARÃES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Laboratório, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 03 de agosto de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 01 de agosto de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 212/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear SHAINE PALMA SILVA RIBEIRO, CPF: 054.230.519-40, a contar do dia 07 de Agosto de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO 018/2023

Súmula: - Aprovação Prestação de Contas de Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2021. Na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021, em sessão plenária ordinária no dia 04 para analise e aprovação da Prestação de Contas de Incentivo CMDCA , referente ao 2º Semestre de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas de Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2021, na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 04 de Agosto de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO 015/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas de Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares Referente ao 2º Semestre de 2021, na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021, em sessão plena ordinária no dia 04 para analise e aprovação da Prestação de Contas de Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º Semestre de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas de Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares Referente ao 2º Semestre de 2021, na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 04 de Agosto de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO 016/2023

Súmula: - Aprovar a Prestação de Contas de Incentivo Atenção a criança e adolescente referente ao 1º Semestre de 2022. Na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021, em sessão plena ordinária no dia 04 para analise e aprovação da Prestação de Contas de Incentivo Atenção a criança e adolescente referente ao 1º Semestre de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas de Incentivo Atenção a Criança e Adolescente Referente ao 1º Semestre de 2022, na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 04 de Agosto de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO 017/2023

Súmula: - Aprovar da Prestação de Contas de Incentivo Atenção a criança e adolescente referente ao 2º Semestre de 2022. Na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021, em sessão plenária ordinária no dia 04 para analise e aprovação da Prestação de Contas de Incentivo Atenção a criança e adolescente referente ao 2º Semestre de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas de Incentivo Atenção a Criança e Adolescente Referente ao 2º Semestre de 2022, na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 04 de Agosto de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO 019/2023

Súmula: - Aprovar a Prestação de Contas de Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2022. Na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021, em sessão plenária ordinária no dia 04 para analise e aprovação da Prestação de Contas de Incentivo CMDCA , referente ao 1º Semestre de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Prestação de Contas de Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2022, na Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo Paranaense do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 04 de Agosto de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 211/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear JOÃO LUCAS LASTA, CPF: 075.696.579-93, a contar do dia 07 de Agosto de 2023, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIA DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 047/2023

Em análise ao requerimento do senhor **LIOMAR MENDES LISBOA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 01/08/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 08/11/2023 e retorno em 11/08/2023, objetivando a participação no Curso – **SANEAMENTO E SEUS REFLEXOS NOS MUNICIPIOS – NOVO MARCO, EXIGÊNCIAS DE APORTES FINANCEIROS, REGULARIDADE CADASTRAL.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

(**X**) Com aquisição de passagens.

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/08/2023.

Jesse Antunes dos Santos – **Presidente**
Simone de Oliveira Avanci – **1º secretário**
Jair Ozorio – **Vice-Presidente**
Cioni Cassin do Nascimento – **2º Secretário**

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
P O R T A R I A Nº 755/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 27 de Julho de 2023, a servidora QUEZIA LIMA DOS SANTOS, CPF. nº 103.657.949-29, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 756/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por termino de contrato a contar do dia 07 de Agosto de 2023, a servidora THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO, CPF nº 066.389.869-29 ocupante do cargo Professor (20h), na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consater, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 757/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Agosto de 2023, o servidor JOÃO LUCAS LASTA, CPF: 075.696.579-93, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 758/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Agosto de 2023, a servidora SHAINE PALMA SILVA RIBEIRO, CPF. nº 054.230.519-40, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 759/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 07 de Agosto de 2023 a 05 de Agosto de 2024, a Sra. DENISE GOMES DO NASCIMENTO, CPF. nº 073.743.919-00 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 167/2023, do dia 01/08/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 02/08/2023, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 081/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 024/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratado DORIVAL PEREIRA SENA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.915.906-4 e do CPF nº 896.617.889-87, residente e domiciliado na Avenida Goiás, 1098, Cruzeiro do Oeste, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 024/2021 do dia 04/08/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de OPERÁRIO, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 06 de Agosto de 2023, com término em 04 de Agosto de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 06 de Agosto de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Agosto de 2023.
DORIVAL PEREIRA SENA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratado- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 082/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 025/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratada FABIANA SOUZA RAMOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.916.338-2 e do CPF nº 103.677.456-23, residente e domiciliado na Rua Senges, 131, Cruzeiro do Oeste, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 025/2021 do dia 05/08/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de OPERÁRIO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 06 de Agosto de 2023, com término em 04 de Agosto de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 06 de Agosto de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Agosto de 2023.
FABIANA SOUZA RAMOS MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 083/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 021/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratado DANIEL HENRIQUE ROCHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.868.167-0 e do CPF nº 084.227.229-17, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1623, Cruzeiro do Oeste, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 021/2021 do dia 04/08/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Agosto de 2023, com término em 02 de Agosto de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Agosto de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Agosto de 2023.
DANIEL HENRIQUE ROCHA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratado- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 084/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 040/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.960-5 e do CPF nº 049.902.119-36, residente e domiciliada, na Avenida Curitiba, 681, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 040/2021 do dia 20/08/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Agosto de 2023, com término em 19 de Agosto de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Agosto de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Agosto de 2023.
FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 085/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 033/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado EDVALDO MARCÍLIO JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.001.246-9 e do CPF nº 092.293.859-80, residente e domiciliada, na Rua Mato Groso, 488, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 033/2021 do dia 11/08/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20H), tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 07 de Agosto de 2023, com término em 05 de Agosto de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 07 de Agosto de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Agosto de 2023.
EDVALDO MARCÍLIO JUNIOR MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratado- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 086/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 030/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ROSEMARY RODRIGUES ALMEIDA KIKUTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.397.299-3 e do CPF nº 765.435.449-53, residente e domiciliada, na Rua Leopoldo José de Souza, 553, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 030/2021 do dia 10/08/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 07 de Agosto de 2023, com término em 05 de Agosto de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 07 de Agosto de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Agosto de 2023.
ROSEMARY RODRIGUES ALMEIDA KIKUT MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 087/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 028/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MARTA GUNDIM LACERDA SASAKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.210.310-7 e do CPF nº 026.646.795-46, residente e domiciliada, na Rua Rotary, 948, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 028/2021 do dia 10/08/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 07 de Agosto de 2023, com término em 05 de Agosto de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 07 de Agosto de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Agosto de 2023.
MARTA GUNDIM LACERDA SASAKI MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2.023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 064/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°064 DE 04/08/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: PEDRO HENRIQUE MOSCONI DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº. 083.186.449-48, neste ato representada pelo PEDRO HENRIQUE MOSCONI DO NASCIMENTO, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 083.186.449-48, residente na RUA RUI BARBOSA , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 064/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2023, com término em 31/12/2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 006/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme listagem anexa a seguir:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	500	Mandioca 1ª linha congelada.	5,00	2.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 129/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos hospitalares, materiais e equipamentos gráficos, equipamentos e materiais de limpeza (kit de limpeza profissional), e outros bens de consumo, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação, ampliação e manutenção das estruturas físicas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 18/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação n° 05/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição 01 televisor 65 polegadas, Cristal, smart 4k com comando de voz e 01 televisor 75 polegadas, Cristal, smart 4k com comando de voz, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 05/2023.
Para cobertura das despesas com a realização dos serviços, objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do municipio na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	UNIDADE	FUNC. PROGRAMÁTIVO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.001	01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00.00		R$ 30.000,00

Câmara Municipal de Ivaté, 04 de agostro de 2023
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2023
PROCESSO Nº.05/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição 01 televisor 65 polegadas, Cristal, smart 4k com comando de voz e 01 televisor 75 polegadas, Cristal, smart 4k com comando de voz em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando como vencedor a empresa GAZIN COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTRICOS LTDA.
EMPRESA GAZIN COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTRICOS LTDA.
VALOR TOTAL 8.620,79
O valor total dos gastos com a Dispensa nº. 05/2023, Processo nº.05/2023 é de R$ 8.620,79 (oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
Homologo a presente Dispensa de Licitação
Câmara Municipal de Ivaté, 04 de agosto de 2023
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara
Paulo Cezar Henrique
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
Aos 02 dias do mês de julho de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP estabelecida à Rua Sorocaba, 1579, Zona 03, CEP 87.209-042, na cidade de Cianorte Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.256.347/0001-98, neste ato devidamente representada pelo Sr. VAGNER ANTÔNIO JACOMINI, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Cianorte/PR, portador do RG 5.989.677-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 852.794.639-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e a renovação do saldo do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II e 57, II, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância R$79.000,00 (setenta e nove mil reais), a ser pago em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 07 de julho de 2023 e término em 06 de julho de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
VAGNER ANTÔNIO JACOMINI
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 036/2023
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. - AUTORIZAR, a vereadora JANETE APARECIDA FRISON, viajar a cidade de Curitiba – PR., de 09 à 11 de Agosto de 2023, para participar do curso: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. FROTAS MUNICIPAIS : Alertas e Orientações." – REALIZAÇÃO: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente — 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 037/2023
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA viajar a cidade de Curitiba – PR., de 09 à 11 de Agosto de 2023, para participar do curso e treinamento: "MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO" – REALIZAÇÃO: IRB – INSTITUTO RANKING BRASIL.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente — 1ª. Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO – PR

Edital 06/2023
Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em Data Unificada
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 30, § 3º, da Lei n.º 0288/2013, e a desistência da candidata Bianca Tavares Rezende, torna público, nomes dos candidatos habilitados ao pleito, conforme segue:

SEQ	NOME
01	ALESANDRA ROSA TEIXEIRA
03	CLOVIS EDUARDO SILVERIO DOS SANTOS
04	DENIZE FARIA DOS SANTOS
05	DEVAIR RUFINO DOS SANTOS
06	JOICE KAUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
07	LURDES DE SOUZA FABRICIO
08	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA

1. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do município.
Publique-se e afixe-se nos lugares públicos.
Alto Paraíso – PR., 04 de Agosto de 2023.
LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS — SIRLEY R. SOUZA DE ANDRADE
Presidente do CMDCA — Presidente da Comissão Especial Eleitoral

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 126/2023
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial, os quais serão utilizados no desenvolvimento de atividades e projetos esportivos, culturais, educacionais e de apoio a promoção turística deste Município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
ONDE SE LE: Item 03 - Documentos relativos a Qualificação Técnica Operacional e Profissional (anexo 03):
Alínea "b" - Apresentar certificação ARRAIS (pilotos), comprovando experiência mínima de 12 meses.
LEIA-SE: Item 03 - Documentos relativos a Qualificação Técnica Operacional e Profissional (anexo 03):
Alínea "b" - Apresentar Carteira Profissional de Marinheiro, comprovando experiência mínima de 12 meses.
Inclua-se: alínea "c"
– Apresentar Certificado de Curso de Transporte Fluvial de Passageiros.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 126/2023, para: DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 17/08/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/08/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/08/2023.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 126/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
Concede Licença Especial de 50 dias ao servidor André Candido Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 099/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor André Candido Ferreira, matrícula nº 2.424, ocupante do cargo efetivo de Operário (Masculino), Licença Especial de 50 (cinquenta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 07 de agosto de 2023.
Edifício do Paço Municipal, em 04 de agosto de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº77/2023
Nomeia os integrantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº856, de 18 de agosto de 2016;
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia as pessoas abaixo para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do Município de Perobal, órgão colegiado formado por representações sociais variadas, com autonomia e sem subordinação à administração Pública Municipal, incumbida de acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos recebidos para o Transporte Escolar e sua correta aplicação, que tem por competências as atribuições as previstas no art.3º, da Lei Municipal nº.856, de 18 de agosto de 2016.
I – Representantes da Secretaria de Educação Municipal:
Titular – Josiane Castorina da Silva
Suplente – Eliane Pereira de Souza Mariano
II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular – Liacy da Silva Meira de Souza
Suplente – Roseli dos Santos
III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular – Rozani Pereira de Moraes Almeida
Suplente – Evandro Fernandes Almancio
IV - Representantes de Pais e Alunos:
Titular – Cristiano Rodrigues Champan
Suplente – Viviane de Assis Borges Giroto
Suplente – Jessica dos Santos Favarin Pereira
Art. 2º. O Comitê do Transporte Escolar será presidido pela titular dos representantes de Pais e Alunos, eleita em reunião realizada em 02 de agosto de 2023.
§ 1º . O presidente eleito poderá ser reeleito uma única vez.
Art. 3º. Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de, no máximo, 02(dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.
Art. 4º. Ficam considerados como relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº33/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 038/2023
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador REGIVALDO TELES DE ANDRADE viajar a cidade de Curitiba – PR., de 09 à 11 de Agosto de 2023, para participar do curso e treinamento: "MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO" – REALIZAÇÃO: IRB – INSTITUTO RANKING BRASIL.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente — 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 039/2023
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA viajar a cidade de Curitiba – PR., de 09 à 11 de Agosto de 2023, para participar do curso e treinamento: "MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO" – REALIZAÇÃO: IRB – INSTITUTO RANKING BRASIL.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente — 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 336/2023
DATA: 04/08/2023
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para cidade de Curitiba e Foz do Iguaçu, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 07 a 08 de Agosto do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e na SECID Secretária das Cidades.
Art. 2°. No dia 09 de agosto do corrente ano à cidade de Foz do Iguaçu para participar de uma reunião na Itaipu Binacional,
Art. 3°. Com direito ao recebimento de três diárias, com três pernoites, no valor total de R$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º. 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 4º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 07 de agosto de 2023, das 08:00 as 17:00.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
431399	MICHELLE SANTOS DA SILVA	32º
431847	JESSICA FERREIRA OLSEN	33°
427355	ROSIANE DE SOUZA	34°
428427	SELMA DE OLIVEIRA MELO	35°

Art. 2º O candidato relacionado neste edital, após a publicação da convocação, devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 04 de agosto de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a suplementações de dotações do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** junto ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, para o Exercício Financeiro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres (Descentralizados)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 20.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirão de recursos a anulação parcial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres (Descentralizados)

TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente da Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 115/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 427/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 32.767.323/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 427/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 53.515,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais), que corresponde ao percentual de 6,956% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 427/2022, que é R$ 769.365,00 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 5 e itens 7, 9, 10, 13, 19, 24 e 29 do lote 9 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 116/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 439/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 439/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 78.234,13 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos), que corresponde ao percentual de 22,64% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 439/2022, que é R$ 345.585,55 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do lote 1 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 117/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FECHIO & PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 01.886.972/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção de capela mortuária em alvenaria, com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para 13 de outubro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. ANDERSON SEMENSATO CARVALHO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1333351-6 datado de 20 de setembro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 53.636, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.847 de 16/05/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 01 de agosto de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 048/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h30min do dia 18/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 15h45min do dia 18/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h46min do dia 18/08/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Agosto de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ESTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
PARTES Pref. Municipal de Cafezal do Sul e THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
OBJETO Aquisição de um veículo, para atender as Secretarias de Administração e Planejamento da Prefeitura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Pregão Eletrônico 15/2023
Dotação Orçamentária
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DORAÇÃO COMPLETA
NATUREZA FR RED ÓRGÃO
EQUIP MATER. PERMAN 03.0001.041221100.2.003 449062
1000 23 ADM
EQUIP MATER. PERMAN 03.0001.04.1221100.2.003449052
799 508 ADM
Valor total da licitação R$ 97.279,33
Valor total do Contrato R$ 88.590,00
Prazo de Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de fornecimento 120 (cento e vinte) dias
ASSINAM MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Data: 25 de junho de 2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAUNETO LTDA, CNPJ:02.037.327/0001-63 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR, com validade de 16/03/2024, para transporte de produtos perigosos - combustíveis Av, Presidente Kennedy, 1783 - 85950-000 - Palotina/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 22/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática, formatações e assistência técnica local e remota, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 23 de agosto de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/08/2023 até as 08h10min do dia 23/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 23/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/08/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.° 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 04 de agosto de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 180/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÕES EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS E EVENTOS CULTURAIS QUE FOREM OCORRER NO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO 059/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLAUDEMIR ALEXANDRE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 015.704.869-13 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 180/2022 para o dia 22/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 04 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.°45/2023
PROCESSO N.º 48.2023
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 09/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ***ACACIA SOLUÇOES LTDA. CNPJ Nº 20.962.649/0001-09***.
Objeto: Contratação da empresa ACACIA SOLUÇOES LTDA. CNPJ Nº 20.962.649/0001-09, Prestação de serviços técnicos de acompanhamento tributário especializado em orientações e sugestões de melhorias na legislação tributária, cadastros e métodos de trabalho, supervisão e controle fiscal de créditos tributários no Município, que apresentou a proposta mais vantajosa conforme orçamento em anexo.
Valor Total: R$7.200,00 (sete mil, duzentos reais).
Vigência: 17/07/2023 a 17/02/2024

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato de Fornecimento n.º 220/2022, do **PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022**, firmado em 03 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **ZANQUE E BATISTA LTDA - ME, celebram o presente** TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, **AO CONTRATO nº 220/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 220/2022, relativo ao item 01, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
01	PÃO FRANCÊS 50g – composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na parte inferior, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão de massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso de (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos.	KG	50	12,5	62,5	25%	159,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento n° 177/2022

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 04 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 183/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO E ALARMES DE SEGURANÇA, SITUADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 060/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 695.540.489-04, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da empresa. INFATEC COMPUTADORES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 183/2022, para o dia 24/08/2024, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,04 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
INFATEC COMPUTADORES LTDA
LAIRDE MARIA ORSI MAQUES
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 175/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AS FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 057/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.939-15, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 175/2022, para o dia 12/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 04 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
V.R.V. SUPERMERCADO LTDA
TANIA MARA BASANI MAIOLI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 182/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÕES EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS E EVENTOS CULTURAIS QUE FOREM OCORRER NO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO 059/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MILTON JOSE CAVALI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 423.048.810-68 residente e domiciliado na cidade de CAXIAS DO SUL/SC. representante da empresa FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS-LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 182/2022 para o dia 22/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 04 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS - LTDA
MILTON JOSE CAVALI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 181/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÕES EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS E EVENTOS CULTURAIS QUE FOREM OCORRER NO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO 059/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. AMARILDO ARANDA COSTA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 042.330.829-76 residente e domiciliado na cidade de LONDRINA/PR. representante da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 181/2022 para o dia 22/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 04 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
AMARILDO ARANDA COSTA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 028, DE 31 DE JULHO DE 2023
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/07/2023 a 31/07/2023.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Julho).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Cleonice Caroline Pereira 05
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de Julho de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099/2023, de 04 de agosto de 2.023
SÚMULA: Nomeia comissão de verificação, constatação e avaliação dos veículos, considerados inservíveis para Frota Municipal, conforme relação anexo e dá outras providência.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o péssimo estado em que se encontra os bens móveis constantes da relação anexo e sua inviabilidade de uso.
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída comissão de Constatação, verificação e Avaliação dos bens patrimoniais, conforme relação ANEXO, constituídos por parte da Frota de Veículos do Município.
Art. 2º - A referida comissão será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo que o Presidente deverá promover o andamento e organização dos trabalhos internos e externos de levantamento e constatação dos bens ora indicados, a saber:
PRESIDENTE: Ramiro Cândido de Souza Junior CPF: 093.437.429-59
SECRETÁRIO: Hemerson Soares de Oliveira CPF: 300.193.428-02
MEMBRO: Odalto Gnann Camargo CPF: 820.229.929-20
MEMBRO: Paulo César de Oliveira CPF: 014.375.029-11
MEMBRO: Wilson Inácio de Sá CPF: 389.686.149-20
Art. 3º. – A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez pelo Chefe do Poder Executivo, para apresentação do LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS ORA INDICADOS NA RELAÇÃO ANEXO, constituídos por parte da Frota de Veículos e maquinários do Município, fazendo constar todas as ocorrências, e outras informações que julgar pertinente ao estado do veículo ou equipamento, devendo anotar, tipo de veículo, modelo, cor, ano, chassi, placa, numero de cadastro no patrimônio e estado em que se encontra atualmente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2.023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O

LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVIVEIS.

VEICULO	PATRIMONIO	LAUDO	LANCE MINIMO
PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 130, DISEL, ANO/2012	6413 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Veiculo sem condições de uso, veiculo será substituído por veículos Zero.	
VALOR TOTAL DE BENS INSERVIVEIS			**R$**

A comissão nomeada para a avaliação dos bens criada pelo decreto 099/2023, atesta que os veículos acima epigrafados não têm condições de uso, sendo avaliado conforme tabela para que possa ser leiloado.

Tapejara – PR em 04 de agosto de 2023

Ramiro Cândido de Souza Junior
Presidente

Huemerson Soares de Oliveira
Secretario

Odalto Gnann Camarco
Membro

Paulo Cesar de Oliveira
Membro

Wilson Inácio de Sá
Membro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, e por outro lado, **LUCILENE MIRANDA DE REZENDE**, brasileira, psicóloga, com o RG sob o nº 9.129.953-4 SESP/PR, escrita no CPF sob o nº 060.560.499-14, residente e domiciliada à Rua Jacu, nº 132, Distrito de São Lourenço, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2020**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor mensal a ser pago pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo da **Inexigibilidade Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 O valor mensal a ser pago pela prestação de serviços passará de R$ 3.864,19 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), para R$ 4.080,58 (quatro mil oitenta reais e cinqüenta e oito centavos).
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$ 128.372,88 (cento e vinte oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para 177.339,84 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) considerando o acréscimo de R$ 48.966.96 (quarenta e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviços especializados na área de Psicologia junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – 40h. semanais.	MENSAL	12	4.080,58	48.966,96

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020**, que findaria em 04 de agosto de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 04 de agosto de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sétima e Oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020**.

5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020**.

Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

LUCILENE MIRANDA DE REZENDE
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini M. Miranda da Silva
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE GEOREFERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PARA FORNECER INFORMAÇÕES GEORREFERENCIAIS DETALHADAS SOBRE A ÁREA DE EXECUÇÃO DA INTERSEÇÃO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ATRAVÉS DA PR-182.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA C.S. BARBOSA LTDA.
CNPJ: 02.074.494/0001-84
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
PROCESSO N° 35/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO BEM COMO FROTAS MUNICIPAIS: ALERTAS E ORIENTAÇÕES", A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO**", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2023.

Cleverson Francisco das Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 042/2023 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS COM O OBJETIVO DE POTENCIALIZAR A ACESSIBILIDADE AO LAZER AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, ASSEGURANDO A SOCIALIZAÇÃO E O ACESSO AOS BRINQUEDOS DOS PARQUES COM DIGNIDADE E SEGURANÇA.podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2023 ate às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 04 de agosto de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 272/2023

Nomeia o Empregado
MARCOS PAULO MANINI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCOS PAULO MANINI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.800.597-1 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 273/2023

Nomeia a Empregada
ISABELA ZANELI ASSIS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ISABELA ZANELI ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.441.694-1 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE: O PLANO DIRETOR E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, TENDO COMO TEMA O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE.
CONTRATADA: B&D PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ: 24.126.467/0001-40
VALOR: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2023, de 04 de Agosto de 2023.
SÚMULA: Interrompe as férias regulamentares da servidora e da outras providência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná ,no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Interromper em 31/07/2023 o gozo de férias da servidora LUCIANA BORGES SEVERINO, Portara nº 144/2023, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por a mesma entrar em Licença Maternidade a partir de 31/07/2023 de acordo com a Portaria nº 149/2023.
II - O restante do período de férias para o gozo se dará em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 05 (cinco) dias.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 31 de julho de 2023.
Alto Piquiri, 04 de Agosto de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 275/2023

Nomeia o Empregado
BRENO EMANUEL SANTANA REGO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **BRENO EMANUEL SANTANA REGO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.518.778-7 SESP SP, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na cidade de Umuarama, pertencente a 12º Regional de Saúde, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 276/2023

Nomeia a Empregada
BRUNA FERNANDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **BRUNA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 669.465-5 SESP SC, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na cidade de Goioerê, pertencente a 11º Regional de Saúde, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 277/2023

Nomeia o Empregado
GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.711.080-1 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na cidade de Cianorte, pertencente a 13º Regional de Saúde, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 278/2023

Nomeia a Empregada
ANA PAULA CORREIA TRISSOLDE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA PAULA CORREIA TRISSOLDE**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.103.529-8 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na cidade de Paranavaí, pertencente a 14º Regional de Saúde, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 065/2023
Processo Administrativo 200/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA SINAP (OU SIMILAR), DA PLANILHA DE CUSTOS DO REMANESCENTE DA OBRA DA ESCOLA TELMA PESSATO, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Figura como contratado a Empresa: MOSER CONSULTORIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 37.532.822/0001-23, com sede à Avenida 07 de Setembro, 4698, Batel – CEP: 80.240-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.123610005.2.021.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 04 de agosto de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 279/2023

Nomeia o Empregado
ODAIR JOSE DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ODAIR JOSE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.426.686-1 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Icaraíma – PR, pertencente a 12ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 280/2023

Nomeia a Empregada
VANESSA MIRANDA PENTEADO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANESSA MIRANDA PENTEADO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.855.375-6 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Querência do Norte – PR, pertencente a 14ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Paranavaí, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 281/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 07.08.2023.

ORD	NOME	RG
I	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	5.518.778-7 SESP SP
II	BRUNA FERNANDES	669.465-5 SESP SC
III	GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS	10.711.080-1 SESP PR
IV	ANA PAULA CORREIA TRISSOLDE	10.103.529-8 SESP PR
V	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	6.426.686-1 SESP PR
VI	VANESSA MIRANDA PENTEADO	8.855.375-6 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 274/2023

Nomeia a Empregada
DENISE FRANQUI BELATO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DENISE FRANQUI BELATO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.198.547-4 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 (2023.12.05.0004) CELEBRADO EM 21/03/2023 NO QUAL FIGURA CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Pelo presente TERMO ADITIVO o PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rio Barbosa nº815, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar – Velha, CEP: 89.036-001 – BLUMENAU – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 21/03/2023, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O primeiro termo aditivo tem por objetivo acrescer ao Contrato acima os sistemas de Empresa Digital REDESIM, Administração de Receitas Cobrança Bancária Registrada e Processo Digital (Memorando, Circular, Protocolo Eletrônico, Ouvidoria, Pedido de e-SIC, Ofício, Processo Administrativo, Aplicativo móvel para atendimento – APP, Workflow Avançado de Processos, Assinatura em Lote e Consolidação Produtos GOVBR (CP/LC/AR)..
CLÁUSULA SEGUNDA
Devido ao ingresso dos sistemas acima citado, fica aditivado ao contrato o valor de R$ 71.420,00 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Altônia, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 145/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 42.435.382/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde como Clinico Geral, fisioterapeuta e enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro e sobre aviso do município de Icaraíma, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 001/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO N.º 210/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$1.688.000,00(um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil reais)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da **Lei n.º 080/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 01/01/2023.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$1.688.000,00(um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil reais)**, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

03.CHEFIA DE GABINETE	
03.001- GABINETE DE GABINETE	
03.001.04.122.0004.2004- Encargos com Festividades e Recepções Oficiais	
1000-recursos ordinários livres	
(15) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídico	1.000.000,00

04. PROCUDORIA JURIDICA	
04.001- GABINETE DO PROCURADOR	
04.001.04.061.0007.20210 – Encargos com o Pagamento de Precatórios	
1000-recursos ordinários livres	
(030) 33.90.91.00 – sentenças judiciais	180.000,00

06.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL	
06.002.04.122.0004.2012- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec.de Administração	
1000-recursos ordinários livres	
(71) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídico	60.000,00
(72) 33.90.40.00-seviços de tecnologia da informação e comunicação-pf	40.000,00

06.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
06.003.04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
1000-recursos ordinários livres	
(87)33.91.97.00-aporte para cobertura do déficit atuarial do rpps	58.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.001- DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
08.001.26.782.0051.2034 - Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviário Municipal	
1000-recursos ordinários livres	
(143) 33.90.30.00 – material de consumo	40.000,00
(147) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídico	60.000,00

014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
014.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC.FAZENDA	
014.001.28.843.0058.2097-Amortização da Divida Contratada	
1000-recursos ordinários livres	
(484) 46.90.71.00-principal da dívida contratual resgatado	200.000,00

10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.003- DIVISAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0016.2.063 – Repasses do bloco de proteção social especial	
935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
(325) 33.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **1.688.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:

03.CHEFIA DE GABINETE	
03.001- GABINETE DE GABINETE	
03.001.04.122.0004.2004- Encargos com Festividades e Recepções Oficiais	
1000-recursos ordinários livres	
(14) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	40.000,00

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001-GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.04.122.0004.2011 –Manutenção do Gabinete da Secretaria da Administração	
1000-recursos ordinários livres	
(53) 31.90.11.00 –vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	68.000,00

06.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL	
06.002.04.122.0004.2012- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec.de Administração	
1000-recursos ordinários livres	
(70) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	70.000,00
(73) 33.90.47.00- obrigações tributarias e contributivas	40.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.001- DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
08.001.15.451.0030.1032- Obras de Infra Estrutura Urbana – Vias Urbanas	
1000-recursos ordinários livres	
(132) 44.90.30.00 – material de consumo	100.000,00
(135) 44.90.51.00- obras e instalações	94.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.001- DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
08.001.26.782.0051.2034 - Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviário Municipal	
1000-recursos ordinários livres	
(149) 44.90.52.00 – equipamento e material permanente	50.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde	
1000-recursos ordinários livres	
(210) 33.90.30.00 – material de consumo	100.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.302.0020.2042-Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal	
1000-recursos ordinários livres	
(241) 33.90.30.00 – material de consumo	200.000,00

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0016.2058- Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social	
1000-recursos ordinários livres	
(298) 31.90.13.00 – contribuição patronais	100.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0022.2053- Transferência de Subvenções Sociais a Entidade APAE	
1000-recursos ordinários livres	
(359) 31.50.43.00 – subvenções sociais	90.000,00
(361) 33.50.43.00 – subvenções sociais	58.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.364.0027.2078 – Manutenção e Encargos com a UAB/Ensino Universitário	
1000-recursos ordinários livres	
(392) 33.90.30.00 – material de consumo	11.000,00
(147) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	17.000,00

014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
014.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC.FAZENDA	
014.001.99.999.9999.9100 – Reserva de Contingência	
1000-recursos ordinários livres	
(491) 99.99.99.00 – reserva de contingência	600.000,00

10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.001- DIVISAO DE ASSIETNCIA SOCIAL	
10.001.08.241.0016.2.058- Manutenção e Encargos com divisão de ação social	
1000-recursos ordinários livres	
(302) 33.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO **1.688.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, ao 03(três) dia do mês de agosto de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2023.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.555.113/0001-04, com sede administrativa no prolongamento da Avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro Parque Primavera, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

Contratada: TAMARA FERRO GUILHERME, brasileira, solteira, advogada, OAB/PR 91.437, portadora do RG nº 10.839.992-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 087.630.669-55, com escritório profissional na Avenida Paraná, nº 669, Centro, CEP 87.538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná

Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA de assessoria e consultoria jurídica para atender os interesses do Consórcio Público até a realização de Concurso Público.

Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando anualmente R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos todo dia 10 de cada mês, a partir de 10 de setembro de 2023, mediante apresentação de recibo de pagamento, podendo tal pagamento ser feito de qualquer maneira idônea por parte do CIBAX.

Vigência: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024.

Fundamentação: Dispensa por Limite nº 02/2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Perobal

Presidente do CIBAX

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 042/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos V, VIII e IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$73.281,08 (Setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

06 -	**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.1050.2006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
522 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	1.015,49
Fonte – 63022 -	AFM – MP 938-2020 – COVID19 – Ex. Anterior	
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
78 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.846.2052.0002-	**Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais**	
523 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – Aldir Blanc	2.934,41
Fonte – 1031 -	Ações Emergenciais – Str Cultural – Lei 14017/2020	
524 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – Aldir Blanc	47.614,42
Fonte – 31031 -	Ações Emergenciais – Str Cultural – Lei 14017/2020 – Ex.An.	
525 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – Cvs. 299/21 e 70/22	1.079,52
Fonte – 70014 -	RECAPE ASFALTICO – RECURSO ESTADUAL	
18 -	**FDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
526 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	637,24
Fonte – 31020 -	Bloco de Custeio – ASPS – Grupo Média Alta – Ex. Anterior	
	SOMA	**73.281,08**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$49.267,15 (Quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2022, apresentado nas Fontes de Recursos 1020, 1031 e 60022, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1020	Bloco de Custeio – ASPS – Grupo Média Alta – COVID19	637,24
1031	Ações Emergenciais – Str Cultural – Lei 14017/2020	47.614,42
60022	AFM – MP 938-2020 – COVID19	1.015,49
	SOMA	**49.267,15**

II – Na importância de R$4.013,93 (Quatro mil, treze reais e noventa e três centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, por rendimentos de aplicação financeira, apresentado nas Fontes de Recursos 1031 e 70014, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
1031	(104) 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	2.934,41
70014	(103) 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	1.079,52
	SOMA ....**R$**	**4.013,93**

III – Na importância de R$20.000,00 (Vinte mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
82 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 04 de agosto de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

PORTARIA N° 286/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 186 da Lei nº 066/1993, Considerando:

a) as informações de indisciplina e de reincidência do servidor público temporário Silvio Garvão de Cene;

b) o Termo de Denúncia da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a COMISSÃO PROCESSANTE, com a finalidade de conduzir o PAD – Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Efetivos:

CAMILA COIADO ORCELLI – Matrícula nº 4448 - Presidente

MARCIA PEREIRA ANASTÁCIO – Matrícula nº 2550 - Secretária

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL – Matrícula nº 4510 – Membro

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/942

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica no Parque Campo Largo, Parque Industrial, Avenida Vitória, Jardim Pimentel, na Cidade de Umuarama – PR., e futura instalação da SAAU – Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, no distrito de Serra dos Dourados Município de Umuarama – PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substituição de um total de 932 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas ruas e avenidas da Zona VI, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 23 de agosto de 2023.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R$ 2.271.288,53 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 31 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Serviços Públicos

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.

Em, 31/07/2023

Eduardo Ferraz Kotsifas

OAB/PR 103.828

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 024 / 2023

Pérola-PR, em 04 de agosto de 2023.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

SPECIAL NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇOES LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1676 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 650000-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ALDO TONIATO, 1690 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0002 INSC: 650050-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1717 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0003 INSC: 653900-0
ROSANGELA BRESSAN BUOSI ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1697 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 654100-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 148 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0011 INSC: 654600-0	RENATA CRISTINA RIBEIRO MANTOVANI VOLPATO E OUTRO ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 168 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0013 INSC: 654700-0
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 188 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0015 INSC: 654800-0	ELOIN PR – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇOES ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 208 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0017 INSC: 654900-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 218 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0018 INSC: 654950-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 227 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 655050-0	ANA CLAUDIA SANTOS CADIOTO CARON ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 217 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 655100-0	ANA CLAUDIA SANTOS CADIOTO CARON ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 207 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0003 INSC: 655150-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 197 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0004 INSC: 655200-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 127 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0011 INSC: 655550-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 106 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0016 INSC: 655800-0
SUZETE DE FATIMA PECZEK ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 116 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0017 INSC: 655850-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 126 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0018 INSC: 655900-0	RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 196 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0025 INSC: 656250-0
AVALLON INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 206 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0026 INSC: 656300-0	JUAN GUILHERME DA SILVA DAMAZIO E OUTRO ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 216 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0027 INSC: 656350-0	JUAN GUILHERME DA SILVA DAMAZIO E OUTRO ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 226 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0028 INSC: 656400-0
PROTEÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 215 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 656500-0	WALDIR ARMELINO CAMPANA ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 185 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 656650-0	ADENILSON CORNELIO DOS REIS ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 175 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0006 INSC: 656700-0

ADEVILSON GALLO ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 165 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0007 INSC: 656750-0	PROTEÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 155 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 656800-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 145 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0009 INSC: 656850-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 135 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 656900-0	GISELE ROCHA AMICI ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRETO, 125 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0011 INSC: 656950-0	TIAGO FLAVIO LAMONICA ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 134 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0019 INSC: 657350-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 144 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0020 INSC: 657400-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 154 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0021 INSC: 657450-0	GILMAR AUGUSTO SILVA ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 164 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0022 INSC: 657500-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 174 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0023 INSC: 657550-0	REGIANE PADUA DE FREITAS DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 184 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0024 INSC: 657600-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 194 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0025 INSC: 657650-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 204 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0026 INSC: 657700-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 214 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0027 INSC: 657750-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 224 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0005 LOTE: 0028 INSC: 657800-0
RICARDO AUGUSTO PEREIRA MENDES ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 213 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0002 INSC: 657900-0	MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA MOTTA ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 193 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0004 INSC: 658000-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 173 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0006 INSC: 658100-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 163 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 658150-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 153 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0008 INSC: 658200-0	EDALMO BACHER WINGLER ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 143 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0009 INSC: 658250-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 133 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0010 INSC: 658300-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 113 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 658400-0	JOÃO EDUARDO CALIANI ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 103 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0013 INSC: 658450-0
SIDNEI BREMM DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 93 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0014 INSC: 658500-0	HELIO SONI PITTA ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 83 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0015 INSC: 658550-0	HELIO SONI PITTA ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 73 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0016 INSC: 658600-0
HELIO SONI PITTA ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 63 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0017 INSC: 658650-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 53 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0018 INSC: 658700-0	RAULINA BAUDUINA OLIVEIRA PIROTA ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1468 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0024 INSC: 659350-0
FALVIO FABRINI ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1474 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0025 INSC: 659400-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1480 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0026 INSC: 659450-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1486 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0027 INSC: 659500-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1492 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0028 INSC: 659550-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1498 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0029 INSC: 659600-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1504 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0030 INSC: 659650-0

GOVERNO MUNICIPAL

REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1510 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0030 INSC: 659700-0	ANTONIO CARLOS BORGES ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1516 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0032 INSC: 659750-0	ANTONIO CARLOS BORGES ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1522 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0033 INSC: 659800-0
FABBIO CORREA BERTINELI ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1528 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0034 INSC: 659850-0	AVALLON INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1534 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0035 INSC: 659900-0	ELOIN PR – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇOES ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1540 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0036 INSC: 659950-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1857 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INSC: 662600-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1847 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0002 INSC: 662700-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1837 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0003 INSC: 662800-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1827 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0004 INSC: 662900-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1817 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0005 INSC: 663000-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1807 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0006 INSC: 663100-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1797 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0007 INSC: 663200-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1787 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0008 INSC: 663300-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1777 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0009 INSC: 663400-0
ADELIR RABIOLI ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 278 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0015 INSC: 663850-0	AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 288 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0016 INSC: 663900-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 298 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0017 INSC: 663950-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 308 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0018 INSC: 664000-0	LUCAS GOMES DA COSTA ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 318 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0019 INSC: 664050-0	LUZIA CARMEM CALIJURI ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 328 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0020 INSC: 664100-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 338 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0021 INSC: 664150-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 348 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0022 INSC: 664200-0	JOSE LOPES FILHO ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 358 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0023 INSC: 664250-0
JOSE LOPES FILHO ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 368 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0024 INSC: 664300-0	ANTONIO CARLOS AMARANTE ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 378 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: 0025 INSC: 664350-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 287 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0009 LOTE: 0001 INSC: 664400-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 277 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 664500-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 267 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0009 LOTE: 0003 INSC: 664600-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 257 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0009 LOTE: 0004 INSC: 664700-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 247 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0009 LOTE: 0005 INSC: 664800-0	ALINE APARECIDA DA SILVA ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 259 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0009 LOTE: 0023 INSC: 665750-0	KARINA ZARDO ENDEREÇO: RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 195 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0010 LOTE: 0012 INSC: 668300-0

REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTIGO, 1492 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0010 LOTE: 0019 INSC: 668700-0	OPPNUS EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTIGO, 1498 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0010 LOTE: 0020 INSC: 668750-0	OPPNUS EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTIGO, 1506 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0010 LOTE: 0021 INSC: 668800-0
MAICON CARVALHO BRESSAN ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTIGO, 1514 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0010 LOTE: 0022 INSC: 668850-0	JOSE ROBERTO PAZETTO ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTIGO, 1520 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0010 LOTE: 0023 INSC: 668900-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA VENEZA, 184 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0017 INSC: 569600-0
JOAO FRANCISCO ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 450 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0136 LOTE: 0014 INSC: 155500-0	ESPOLIO DE SEBASTIAO CARLOS DA SILVA ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 311 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0203 LOTE: 0022 INSC: 334800-0	ANTONIO SILVA PEREIRA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1587 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0183 LOTE: 0012 INSC: 110200-0
APARECIDO ADAUTO PINHEIRO ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 163 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 202R LOTE: 29-H Comp. Lote: 04/11/22/29-H-5 INSC: 353440-0	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 157 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 202R LOTE: 04/11/22/29-H-4 INSC: 353450-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1390 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0006 LOTE: 0002 INSC: 408500-0
ESPOLIO DE MARIA JULIA DE JESUS ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1665 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0030 LOTE: 0024 INSC: 299900-0	ESPOLIO DE MARIA JULIA DE JESUS ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1645 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0030 LOTE: 0024 INSC: 300000-0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 149/2023, de 04 de Agosto de 2023.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora LUCIANA BORGES SEVERINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
LUCIANA BORGES SEVERINO	17590	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	31/07/2023 Á 26/01/2024

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 31 de julho de 2023.

Alto Piquiri, 04 de Agosto de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o ENDOSSO DA INCLUSÃO dos seguintes veículos:

1.1.1. PEUGEOT EXPERT VITR 1.5 TURBO DIESEL, Chassi n° 9V8VBYHVEPA007176, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa SEM5I85)

1.1.2. CITRON JUMPY VITR 1.5 TURBO DIESEL, Chassi n° 9V7VBYHVEPA006001, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa SEN5C01)

1.1.3. CITRON JUMPY VITR 1.5 TURBO DIESEL, Chassi n° 9V7VBYHVEPA006000, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa SEN5C02)

1.1.4. RENAULT KIWD ZEN 2, Chassi n° 93YRBB005RJ617222, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa SEO4H52)

1.2. O valor total para o período será de R$ 5.878,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais).

1.3. O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

1.5. Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena, 04 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 161

De 04 de agosto de 2023

Declara fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 19/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, porque não acudiram interessados, sendo o procedimento licitatório considerado fracassado.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado FRACASSADO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 19/2023, que objetiva a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres (04/08/2023).

Oberdam Jose de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 02/08/2023.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFICIONAL LTDA –ME, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 281 - Apto 1001, Centro, CEP. 87.301-000, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.496.430/0001-16, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 70.999,92 (setenta mil, novecentos e noventa nove reais e noventa e dois centavos), na data de 02/08/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres (02/08/2023).

Oberdam José de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 02/08/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).

OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar oficinas de teatro, arte circense, música, violão e coral, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.

Empresa vencedora:

MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFICIONAL LTDA –ME, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 281 - Apto 1001, Centro, CEP. 87.301-000, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.496.430/0001-16, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 70.999,92 (setenta mil, novecentos e noventa nove reais e noventa e dois centavos), na data de 02/08/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres (02/08/2023).

Sara Daniele Gonçalves

Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.

OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar oficinas de teatro, arte circense, música, violão e coral, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.

Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2023

ID: Nº. 2706

Data do Contrato: 02/08/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFICIONAL LTDA –ME, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 281 - Apto 1001, Centro, CEP. 87.301-000, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.496.430/0001-16, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 70.999,92 (setenta mil, novecentos e noventa nove reais e noventa e dois centavos), na data de 02/08/2023.

Adjudicado e Homologado em 02/08/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres(02/08/2023).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 23/2023

OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer peças, óleos lubrificantes, filtros, aditivos e acessórios automotivos, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS MONTADORAS

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 25 de agosto de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/08/2023 até as 08h10min do dia 25/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 25/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/08/2023.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 04 de agosto de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO À RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: V. H. AUTO POSTO LTDA – EPP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (02/08/2023 até 02/08/2024)

VALOR: R$3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO À RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA – EPP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (02/08/2023 até 02/08/2024)

VALOR: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 282/2023

Nomeia a Empregada
GEISIELLE RODRIGUES BOTELHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GEISIELLE RODRIGUES BOTELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.513.755-7 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Terra Rica – PR, pertencente a 14ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Paranavaí, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 283/2023

Concede Adicional de Insalubridade a funcionária
GEISIELLE RODRIGUES BOTELHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **GEISIELLE RODRIGUES BOTELHO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.513.755-7 SESP PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo, de **CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Terra Rica, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 07.08.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 284/2023

Nomeação da funcionária
JENIFER FERREIRA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JENIFER FERREIRA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.500.524-1 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Saúde de Paranavaí, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 285/2023

Concede Adicional de Insalubridade a funcionária
JENIFER FERREIRA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **JENIFER FERREIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.500.524-1 SESP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Paranavaí, pertencente a 14ª Regional de Saúde, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 07.08.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 320
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
04/08/2023 04:00h/15:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data HorárioSaída/Chegada Destino Motivo
07/08/2023 04:30h/16:00h
Maringá/Londrina-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica de Olhos e Ambulatório Santa Rita.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 287/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

RODIGO DE STEFANI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 01 de agosto de 2023, a Sr. **RODRIGO DE STEFANI** portador da Cédula de Identidade nº 7.822.402-9 SESP-PR, admitido em 01 de agosto de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada localizada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 245/2022, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Agosto de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº288/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ROBSON OLIVEIRA ANDRADE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 01 de Agosto de 2023, o Sr. **ROBSON OLIVEIRA ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10.617.726-0 SESP-PR, admitido em 01 de Agosto de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Condutor de Ambulância Socorrista pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 244/22, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 286/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 01 de agosto de 2023, a Sra. **MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade nº 54476507-0SESP-PR, admitida em 01 de agosto de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada localizada no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 242/2022, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Agosto de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 04/08/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 159/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500,00
51 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
533 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
		Total Suplementação:	**62.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.007.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
201 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
535 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
		Total Redução:	**62.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 257/2023 de 04 de Agosto de 2.023
DESIGNA, servidor Municipal para Fiscal de Convênios Municipais a serem pactuados no âmbito Estadual e Federal e dá outras providência.
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor Ramiro Cândido de Souza Junior CPF: 093.437.429-59, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Administração. como Fiscal de Convênios, exercendo sua fiscalização no âmbito dos convênios firmados entre o Município de Tapejara e os Governos Federal e Estadual.
Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria 240/2023 de 04 de agosto do corrente.
Tapejara – PR, 04 de Agosto de 2023
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal, para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
10	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.40	20.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.90.11	20.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua Assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 26 de Julho de 2023.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 04/08/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 160/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
706 - 3.3.90.30.00.00	33879	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.156.		PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL	
493 - 4.4.90.52.00.00	5518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
		Total Suplementação:	**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
634 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.096.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
419 - 4.4.90.51.00.00	5518	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
		Total Redução:	**14.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 058/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala A, na cidade de Araçatuba-SP, CEP 16075-370, Tel.: (18) 3621-2782, E-mail.: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. **VERA ROMANAZZI**, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 9.882.703-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n° 958.687.128-20, residente e domiciliada na Rua Doutor Raposo Melo, 203, jardim Dona Amélia, cidade de Araçatuba-SP, doravante denominado **CONTRATADA**..

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.

Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 058/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES — **Prefeito Municipal** — **Contratante**
VERA ROMANAZZI — **Representante Legal** — **Contratado**

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 254 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
Exonerar a pedido, empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento de pedido de exoneração Protocolado na Divisão de Recursos Humanos, sob o n.º 020 de 04 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir do dia 07 de agosto de 2023, a empregada pública, MEIRE MARTINS DOS ANJOS, matrícula n.º 92564, portadora da CI/RG n.º 7.XXX.XXX-1 – SSP-PR, CTPS nº 64418 - Série 00052 - PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental, contratada através de Processo Seletivo Simplificado – PSS – Por prazo Determinado.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, em 04 de agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 255, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 02 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-o aprovado no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO
92453 Kelly Francieli Augusta Silvério de Araújo Caetano
Professor 31/07/2023
Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2023.
Tapejara, em 04 de agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 256, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matrícula Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Dorneles Alves de Almeida 90000 2022/2023
01/08/2023 a 30/08/2023
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 04 de agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 035, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: ZELADORA
N. INSC. N O M E CLASSIF.
146856 APARECIDA ELISANGELA L. DE BARROS ROSA 13º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 07 a 25 de agosto de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a)1 (uma) foto 3x4 recente
b)Carteira de trabalho (fotocópia)
c)Carteira de identidade (fotocópia)
d)Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e)Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f)Título de Eleitor (fotocópia)
g)Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h)Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)
i)Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j)Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k)Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l)Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m)Certidão negativa do Cartório de Protestos
n)Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o)Certidão de quitação eleitoral
p)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r)Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
t)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
u)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
v)Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
w)Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
x)Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra.
y)Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 04 de agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUICIPAL DE MARIA HELENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.004.662,69**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.004.662,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**54.109,49**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	54.109,49	
Pensionistas	0,00	
IRRF	54.109,49	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**950.553,20**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.482.711,13**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**950.553,20**	**3,22%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.768.962,67	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.680.514,53	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.592.066,40	5,40%

APARECIDO DE SOUZA — PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JACQUELINE BENETATI PASSOS — CONTROLE INTERNO
JOÃO CARLOS BAQUETA — CONTADOR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 061/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA M. A BERTOLINI GONÇALVES – ME

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa M.A BERTOLINI GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.156.182/0001-08, com sede à Rua Minas Gerais, 398, na cidade de Colorado-PR, CEP 86.690-000, Tel.: (44) 3323-4659 (44) 99139-5537, E-mail.: mabertolinig@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade n° 6.730.252-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 028.454.049-80, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 398, cidade de Colorado-PR, doravante denominado CONTRATADA..

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.

Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 061/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONÇALVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 060/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA M. TESTA CONFECÇÃO – ME

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa M. TESTA CONFECÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob n° 23.829.339/0001-09, com sede à Avenida Genei Uehara, 1263, residencial nova Itália, na cidade de Cianorte-PR, CEP 87.203.196, Tel.: (44) 3629-1275, E-mail.: financeiro.odg@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARINA TESTA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade n° 9535983-3 SESP/PR, e inscrito no CPF sob n° 064.458.499-89, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, 60, zona 07, cidade de Cianorte-PR, doravante denominado CONTRATADA..

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.

Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 060/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARINA TESTA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 062/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.803.721/0001-54, com sede à Rua Luiz Cirimbelli, 1659, na cidade de Turvo-SC, CEP 88.930-000, Tel.: (48) 3525-0526, E-mail.: licitacao@digiplus.com.br licita@digiplus.com.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALCIR MOTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4590769 SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 048.428.279-47, residente e domiciliado na Estrada Geral, centro, cidade de Ermo-SC, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.

Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 062/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
VALCIR MOTA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 064/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 34.411.125/0001-26, com sede à a Rua Paes de Andrade, 475, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa-PR, CEP 84.053.380, Tel.: (42) 3323-5015, E-mail.: comercial@licitalicitacoes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ISABELLE BRUSTOLIN, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 10.793.414-6 SESP/PR, e inscrita no CPF sob n° 122.119.009-17, residente e domiciliada na Rua Londrina, 288, Nova Rússia, cidade de Ponta Grossa-PR, doravante denominado CONTRATADA..

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.

Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 064/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ISABELLE BRUSTOLIN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 063/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SX NEGÓCIOS.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa SX NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ sob n° 39.730.538/0001-97, com sede à Avenida Crisântemo, 70, jardim colorado, na cidade de Vila Velha-ES, CEP 29104-750, Tel.: (27) 99891-6316, E-mail.: vendas.jms@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SHIRLEY DA PENHA PEREIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 02773603646 SSP/ES, e inscrita no CPF sob n° 940.418.657-00, residente e domiciliada na Rua Crisântemo, 70, jardim colorado, cidade de Vila Velha-ES, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.

Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 063/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SHIRLEY DA PENHA PEREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 065/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TECNOLAR LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa TECNOLAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 12.464.652/0001-66, com sede à Rua Artur Schlupp, 190, Sala 01, bairro Água verde, na cidade de Blumenau-SC, CEP 89042-301, Tel.: (47) 3330-8151, E-mail.: tecnolar@tecnolar.ind.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HELIO ALMIR BAGATOLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3.666.264 SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 894.208.889-91, residente e domiciliada na Rua Londrina, 288, Nova Rússia, cidade de Blumenau-SC, doravante denominado CONTRATADA..

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.

Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 065/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
HELIO ALMIR BAGATOLI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 059/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TRIUNFO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa TRIUNFO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.473.561/0001-46, com sede à Praça Manoel Ribas, 364, sala 11, na cidade de Maringá-PR, CEP 87014-120, Tel.: (44) 99178-3824, E-mail.: triunfosolucoes.contato@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO OLIVEIRA DE PAULA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1043289-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob n° 069.877.359-48, residente e domiciliado na Rua Dr Naby Zacarias, 191, bairro vila progresso, cidade de Maringá-PR, doravante denominado CONTRATADA..

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.

Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 059/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO OLIVEIRA DE PAULA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETÔNICO N° 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

Contrato n° 166/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA.
CNPJ: 42.307.909/0001-37.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 167/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA.
CNPJ: 16.746.378/0001-79.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 41.475,00 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 168/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME.
CNPJ: 23.720.752/0001-22.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 44.210,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 169/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 32.237.610/0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N°001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023
LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.

1. **O Prefeito Municipal de Mariluz-PR, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES,** no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n. º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através do Departamento Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023,** na sede da Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, procederá licitação na modalidade de Leilão Público, do tipo maior lance, com a finalidade de alienação de bens móveis e materiais diversos descritos no Anexo I do Edital 001/2023, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos incertos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. OBJETO:
2.1. Alienação de bens móveis e veículos diversos, do Município de Mariluz, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme o anexo I do Edital, podendo ser examinados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, de Mariluz-PR.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:
3.1. Os lances vencedores deverão ser pagos no ato do leilão, mediante depósito em conta corrente do município (Banco do Brasil: ag. 4746-5 – c/c 110520-5 / Chave Pix CNPJ: 76.404.136/0001-29).

4. DA DOCUMENTAÇÃO:
4.1. Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com fotocópias autenticadas em cartório ou pelo leiloeiro mediante apresentação do original, dos seguintes documentos:
4.1.1. Pessoa física:
4.1.1.1. Carteira de identidade
4.1.1.2. CPF (cadastro de pessoa física)
4.1.2. Pessoa jurídica de direito privado:
4.1.2.1. Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)
4.1.2.2. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
4.1.2.3. Contrato Social da Empresa.
4.1.3. Pessoa jurídica de direito público:
4.1.3.1. Cartão do CNPJ
4.1.3.2. Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
4.1.3.3. Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
4.1.3.4. Contrato Social da Empresa.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:
5.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores mínimos servirão como base para o lance inicial;
5.2. O Município de Mariluz, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valores expressos no edital constantes do anexo I;

6. DO JULGAMENTO:
6.1. O critério de julgamento será o de maior lance;
6.2. O Lance vencedor será pago imediatamente após a arrematação do lote, ao secretário do leilão mediante comprovante de transferência, só então será feita pelo leiloeiro a adjudicação do lote ao vencedor;
6.3. Não sendo recolhido imediatamente o valor do lance do lote arrematado, o Leiloeiro incluirá novamente o lote para disputa, excluindo do certame o participante que não sustentar o lance ofertado no leilão.
6.4. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Mariluz, no segundo dia útil seguinte a data do leilão e publicada no órgão Oficial do Município.

7. DO PAGAMENTO:
7.1. O arrematante pagará no ato, mediante recibo do leiloeiro, o equivalente a 100% (cem por cento) do bem arrematado, em transferência eletrônica conforme conta especificada no item 3.1.
7.2. Não haverá pagamento de comissão ao leiloeiro por se tratar de servidor público designado para o ato.
7.3. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei, 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos.

8. DA ENTREGA:
8.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 03 (três) dias úteis, a retirada do bem arrematado será efetuada após a compensação do credito em conta corrente do Município de Mariluz.
8.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.
8.3. A transferência dos veículos e eventuais despesas com documentação, remarcação, licenciamentos etc. será por conta do arrematante, bem como a responsabilidade de transferência de propriedade, junto ao DETRAN;

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:
9.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, no local do leilão – Rua Presidente Floriano Peixoto, nº 2.473 – Centro – Mariluz-PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
9.2. É responsabilidade dos arrematantes efetuarem o pagamento do IPVA (2023) proporcionalmente a data de aquisição do veículo.
9.3. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pelo Leiloeiro nomeado pela Administração Municipal, Decreto nº 2.424 – de 31/07/2023, Sr. Charles Rodrigues de Almeida - fone (44) 3534-8028 em horário comercial.

Mariluz, 04 de agosto de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO 001/2023
ANEXO I

LOTE	QTD	ESPECIFICAÇÃO	ANO	PLACA	VALOR INICIAL
1	1	TUCSON HYUNDAI	2012	EXZ-3F24	R$ 14.500,00
2	1	COROLLA	2005	ANO-0J10	R$ 19.500,00
3	1	PALIO FIRE	2016	BAM-8229	R$ 18.000,00
4	1	COROLLA ALTIS	2014	AYV-3114	R$ 75.000,00
5	1	VAN RENAULT	2017	BBT-4698	R$ 90.000,00
6	1	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN	2016	BAT-4938	R$ 19.500,00
7	1	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	1971	GLX-5408	R$ 25.000,00
8	1	CARCAÇAS DIVERSOS PNEUS USADOS - APROXIMADAMENTE 35 PNEUS	-	-	R$ 500,00
9	1	SUCATAS – Aproximadamente 3,5 toneladas	-	-	R$ 1.500,00
10	1	VAN ESCOLAR DUCATO - PARA RETIRADA DE PEÇAS	-	-	R$ 10.000,00
				TOTAL:	**R$ 273.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.805/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1.061 CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
4.4.90.93.00.00 469 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17.896,77
FONTE 141 PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-4 - SIGARP Nº 82176
17.896,77
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
92 1.3.2.1.01.0.1.02 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO 17.896,77 141
TOTAL 17.896,77
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.804/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 166.638,33 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1.061 CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
4.4.90.93.00.00 807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 166.638,33
FONTE 3141 PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-4 - SIGARP Nº 82176 - EXERCICIOS ANTERIORES 166.638,33
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3141 PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-4 - SIGARP Nº 82176 - EXERCICIOS ANTERIORES 166.638,33
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 205/2023
Data: 04.08.2023
Ementa: exonera a pedido membro do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e em conformidade com o artigo 32da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019 e a resolução nº 08/2023 de 02.08.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de agosto de 2023, à Conselheira Tutelar JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 9.113.540-0 SESPII/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeada por meio do Decreto nº 251/2020 de 01.10.2020.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 251/2020 de 01.10.2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 206/2023
Data: 04.08.2023
Ementa: nomeia membro do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27.08.2008, e,
Considerando a resolução nº 08/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o Edital de Convocação nº 08/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o memorando online sob o nº 1.094/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado membro do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme a seguir:
Nome RG Nº
Valdecir Inocencio 5.722.282-4 SESP/PR
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 02 de agosto de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2023
ID: 2507
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
VALOR – R$ 98.450,00 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 04 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
Tapira, 04 de Agosto de 2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Oberdam José de Oliveira, brasileiro**, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CABRAL, SANTOS E CIA. LTDA. - EPP,** sito na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 231, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **04.017.829/0001-58**, Inscrição Estadual nº **902.174.79-60**, neste ato representado pelo Senhor Altemir Xavier Cabral, portador do CPF. n.º 570.582.969-87, RG. n.º 4.378.476-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/n.º, Quadra 04, Lote 05, Jardim Guaritá, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Item	Quant.	Unidade	Descrição da Mercadoria	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	200	Kg	ABACAXI, com coroa de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade de 1 a 1,5 Kg.	R$ 4,18	R$ 836,00
2	200	Kg	ABACATE: Abacate; Boca 12, Com peso Unitário variando de 450 a 550 gramas; Formato piriforme, com casca Verde e Polpa Amarelada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, Queimado de Sol Grave; Defeito de casca Grave ou danificado por Praga; Devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo Identificação do produto, peso, Líquido, Nome e telefone do Fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), e alterações posteriores; Produto sujeitos a verificação no ato da entrega aos Prced. Administrativos determinados pela Anvisa; obedecer às Informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	R$ 3,69	R$ 738,00
3	700	Unidade	ALFACE, lisa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasita e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R$ 3,11	R$ 2.177,00
4	700	Unidade	ALMEIRAO; de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 500 G; Devendo Apresentar Coloração Verde Médio; o Lote Devera Ter Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como: murcho, Amarelado e Manchado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	R$ 3,05	R$ 2.135,00
5	5000	Kg	BANANA NANICA, em pencas de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 3,93	R$ 19.650,00
6	3000	Kg	BANANA MAÇA – Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 6,61	R$ 19.830,00
7	800	Kg	BETERRABA: (com diâmetro maior que 110mm), Formato globular; Casca c/ Coloração Vermelho Arroxeado; o lote deverá Apresentar homogeneidade visual de Tamanho e coloração; não Apresentar os defeitos podridão, passado, murcho, e ferimento, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo Identificação do produtor, peso, líquido, nome e Telefone do Fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02(sarc, Anvisa, Inmetro) Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação o ato da entrega aos procedimentos adm, determinados pela Anvisa; Obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	R$ 4,40	R$ 3.520,00
8	500	Kg	BATATA DOCE; Rosada; Extra Aa (peso unitário entre 150 e 300g); casca c/ coloração Rosada; Polpa c/ coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso Liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento Adm. Determinados pela ANVISA; Obedecer as informações contidas em normas e padrões do site WWW.bec.sp.gov.br.	R$ 3,80	R$ 1.900,00
9	400	Maço	BRÓCOLIS, comum, fresco de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte, em maços.	R$ 7,50	R$ 3.000,00
10	3000	Kg	CENOURA; Variedade Nantes; Extra A, Com Comprimento Unitário Entre 160 e 200 Mm; Casca C/ Coloração Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilíndrico e Coração Pouco Evidente; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformação Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	R$ 5,66	R$ 16.980,00
11	500	Maço	CHEIRO VERDE, fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos; firmes e intacto; isento de enfermidades, materiais terrosos e umidade externa anormal sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 2,46	R$ 1.230,00
12	500	Maço	COUVE manteiga, fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta enfermidades, sujidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, em maços	R$ 2,63	R$ 1.315,00
13	500	Kg	COUVE-FLOR; branca, com peso unitário entre 450 e 700 gr, apresentando inflorescência com formato globular a semi coloração branca a branco creme; De vendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso Liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento Adm. Determinados pela ANVISA; Obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www..bec.sp.gov.br.	R$ 8,60	R$ 4.300,00
14	500	Kg	INHAME- produto de 1° qualidade, com polpa Intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes. Típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente de casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual n° 12.486 de 20/10/78 e a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 009, de 12 de novembro de 2002. Acondicionado em embalagens de 1 Kg.	R$ 9,20	R$ 4.300,00
15	4000	Kg	MANGA; PALMER, NACIONAL; Peso Por Unidade Maior Que 650g; Coloração Da Casca Verde Arroxeada Quando Verde e Vermelho Escura Quando Madura; Polpa Amarela; Com Teor de Fibra Baixo; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como Ferimento, imaturo, mancha de Latex, podridão e Defeitos Graves Da Casca e Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02,(sarc, Anvisa Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br;	R$ 8,00	R$ 32.000,00
16	500	Kg	MANDIOQUINHA SALSA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA; ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substancias toxicas ou nocivas. Pertencer d classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm). Deveras atender os padrões microbiológicos da RDC n0 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta. SARC/ANVISA/INMETRO n° 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n°6268 de 22/11/07-MA e Lei n°9972 de 25/05/00 - ANVISA	R$ 19,98	R$ 9.990,00
17	5000	Kg	MELÃO; Amarelo; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 6,30	R$ 31.500,00
18	3000	Dúzia	OVO de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substancias tóxicas, sem rachaduras, não lavados; acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade 15 dias do seu acondicionamento em temperatura ambiente, bandeja com 12 unidades.	R$ 9,70	R$ 29.100,00
19	3000	Kg	Pão de Leite - 50G - Pão doce, bisnaga; composição mínima da massa; 35,57 farinhas de trigo, 0,5g de sal, 0,07g essência; 14,20ml de leite, 2,1g de fermento biológico; 3,60g de gordura vegetal, 7,20g de açúcar; 3,60g de gema, 0,07 de anti-mofo, 0,35g reforçador; pesando 50g por unidade, com 3 dias de vida útil a contar da data de entrega; embalado em saco plástico individual, atóxico; e suas condições de verão estar de acordo com o (dec. 3.029 de 16/04/99) e (port. 593 de 25/08/99); portaria 273 de 22 de setembro de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	R$ 20,60	R$ 61.800,00
20	6000	Kg	PÃO FRANCÊS, pesando 50 gramas por unidade, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8 gramas de sal; 0,4 g de reforçador, 24 ml de água; 0,2 g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4 g de gordura vegetal, vida útil 6 horas; embalagem apropriada.	R$ 12,70	R$ 76.200,00
21	1000	Kg	PÊSSEGO; nacional, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 16,00	R$ 16.000,00
22	1000	Kg	PIMENTÃO, verde ou vermelho, de primeira, tamanho e coloração uniforme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionados em caixa de madeira.	R$ 8,50	R$ 8.500,00
23	500	Kg	REPOLHO BRANCO LISO: O produto deverá estar estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece classificação EXTRA: ótima qualidade; sem defeito; folhas verdes sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeça redondo. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07 – MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.	R$ 4,10	R$ 2.050,00
24	500	Kg	REPOLHO ROXO, Cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Variando de 1,7 a 3,0kg; Apresentando Coloração Das Folhas Roxo e Textura Lisa; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridão, Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m (com 16 Unidades); Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro) rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;.	R$ 7,30	R$ 3.650,00
25	500	Kg	UVA; Niágara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (Inst. Normat. nº 1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 15,00	R$ 7.500,00
26	300	Kg	VAGEM, tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 14,00	R$ 4.200,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de **02 de agosto de 2023 e termino no dia 02 de agosto de 2024.**

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 364.701,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais.
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA: – **Da Retenção do Imposto de Renda**: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLAUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Assistência Eventual **06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção do Ensino Fundamental -25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1104** Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1103** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção de Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **3303** Saúde E; C.29 – 15% - Exercícios Anteriores;

Transferência do FNDE/PNAE **08.005.12.361.0011.2064.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **1000** Recursos Livres;
Transferência do FNDE/PNAE **08.005.12.361.0011.2064.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **31112** PNAE;
Transferência do FNDE/PNAP e Próprio **08.005.12.365.0011.2065.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **1000** Recursos Livres;
Transferência do FNDE/PNAP e Próprio **08.005.12.365.0011.2065.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **31112** PNAE;
Transferência do FNDE/PNAC e Próprio **08.005.12.365.0011.2066.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **31112** PNAE;
Transferência do FNDE/EJA e Próprio **08.005.12.366.0011.2103.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **1000** Recursos Livres;
Transferência do FNDE/EJA e Próprio **08.005.12.366.0011.2103.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **31112** PNAE;
Transferência do FNDE/AAE e Próprio **08.005.12.367.0011.2136.3.3.90.32** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte **1000** Recursos Livres.

CLAUSULA SETIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo coma legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro de Preço o seu exercício.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preço o Sr. **Marcia Cristina Florenço Silva**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta da Ata de Registro de Preço e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preço e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo da presente Ata de Registro de Preço sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preço, o(a) Sr (a) **Inês Pereira Ribeiro,** o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preço às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata de Registro de Preço e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento da Ata de Registro de Preço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas desta Ata de Registro de Preço;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, e 26**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do **Processo Licitatório nº 51/2023 e Pregão Eletrônico nº 18/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (02/08/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cabral, Santos e Cia Ltda-EPP.
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 049/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AC MASTER COMÉRCIO DE EUIPAMENTOS - EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.615.312/0001-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Francisco Basso, n.º 029, Jardim Gisela, Fone/Fax: (45) 3054-5504, E-mail: acmastereuipamentos@yahoo.com; Município de Toledo – PR , CEP: 85.905-540, neste momento representada pelo Sra. ANA CAROLINA TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.025.190-515 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 080.361.839-51, residente e domiciliado na Rua Américo Schio, n.º 1198, Jardim Coopagro, no Município de Toledo – PR doravante denominado CONTRATADA..
Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.
Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 049/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANA CAROLINA TEIXEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 050/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ALL WORK COMERCIAL LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ALL WORK COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 18.007.154/0001-70, com sede à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, bairro Hauer , na cidade de Curitiba-PR, CEP 81610-060, Tel.: (41) 3388-3421 (41) 9263-3818, E-mail.: contato@allworkcomercial.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO CORREA DA MAIA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.751.264-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob n° 007.462.339-73, residente e domiciliado na Rua David Tows, 781, bairro xaxim, cidade de Curitiba-PR, doravante denominado CONTRATADA..
Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.
Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 050/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUCIANO CORREA DA MAIA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 051/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA C. J LOPES.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa C.J LOPES PAPELARIA-ME inscrita no CNPJ sob n° 05.753.647/0001-08, com sede à Av. Paraná, 4891, zona 1, na cidade de Umuarama-PR, CEP 87501-030, Tel.: (44) 3056-5101 (44) 99911-2515, E-mail.: licitamcpapelaria@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4.643.832-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 930.017.389-87, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, 2061, jardim San Rafael, cidade de Umuarama-PR, doravante denominado CONTRATADA..
Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.
Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 051/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CÉLIO JOSÉ LOPES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 052/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA COMERCIAL DIFERMAQ LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa COMERCIAL DIFERMAQ LTDA inscrita no CNPJ sob n° 13.745.092/0001-80, com sede à Rua Ernesto Galli, 491, sala 02, bairro Santa Catarina, na cidade de Erechim-RS, CEP 99.711-348, Tel.: (54) 99132-7991 (54) 98421-2204, E-mail.: difermaq01@hotmail.com difermaq02@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4132805 SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 007.053.240-01, residente e domiciliado na Rua Salvador Nelso Fossati, 59, bairro Paiol Grande, cidade de Erechim-RS, doravante denominado CONTRATADA..
Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.
Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 052/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 053/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n° 24.419.569/0001-54, com sede à Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866, sala 03, jardim Amanda I, na cidade de Hortolândia-SP, CEP 13.188-072, Tel.: (19) 2221-5299, E-mail.: contato@danfessi.com.br doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 46.390.698-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n° 399.849.188-07, residente e domiciliada na Rua Turin, 29, bloco 2, apartamento 41, residencial recanto dos Cedros, jardim Firenze, cidade de Hortolândia-SP, doravante denominado CONTRATADA..
Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.
Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 053/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 055/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 37.122.484/0001-54, com sede à Rua Peruíbe, 1024, residencial parque das nações, na cidade de Cianorte-PR, CEP 87.202-382, Tel.: (44) 98415-3567, E-mail.: grapazdistribuicao@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 12545336-8 SESP/PR, e inscrita no CPF sob n° 082.532.299-50, residente e domiciliada na Rua Peruíbe, 1024, residencial parque das nações, cidade de Cianorte-PR, doravante denominado CONTRATADA..
Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.
Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 055/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 056/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.874.174/0001-22, com sede à Avenida Fermino Corazza, 336, centro, na cidade de Mandaguari-PR, CEP 86975-000, Tel.: (44) 3133-0977, E-mail.: contato@infinityprinty.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RICARDO JACOMELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6.304.263-3 SESP/PR, e inscrito no CPF sob n° 021.321.519-54, residente e domiciliado na Rua Jonas V. da Silva, 52, Jardim Hawaí, cidade de Mandaguari-PR, doravante denominado CONTRATADA..
Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.
Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 056/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ RICARDO JACOMELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 057/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA KAG REPRESENTAÇÕES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa KAG REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.253.521/0001-87, com sede à Rua Marechal Floriano, 3371, centro, na cidade de Santo Cristo-RS, CEP 98.960-000, Tel.: (55) 99653-9298, E-mail.: kagrepresentacoes3@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME JACOBY SALTON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6082447191 SJS/RS, e inscrito no CPF sob n° 017.373.360-30, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 3371, centro, cidade de Santo Cristo-RS, doravante denominado CONTRATADA..
Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma Cozinha – Escola Comunitária, conforme o Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Considerando a solicitação da contratada, para dilação do prazo de vigência contratual, com a justificativa de concluir o completo fornecimento dos equipamentos a ela adjudicado no certame licitatório.
Considerando o § 1º, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do contrato original sob n.º 057/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
GUILHERME JACOBY SALTON
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034-2023
REGISTRO DE PREÇOS 017-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
TIPO: Maior Desconto
DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preços destinado a prestação de serviços funerais e fornecimento de urnas mortuárias, com propósito de assistir as demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 04 de agosto de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203/2023
Data: 04.08.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.705,39 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.705,39 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0026.0453.0018

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1844	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	553	34.349,97

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1831	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	371	794,71
1878	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	406	4.560,71
TOTAL	39.705,39		

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40

CONTRATADA: - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, LTDA CNPJ 07.026.923/0001-61

PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 018/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de faturas de Água e Esgoto, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz- Pr em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos por cada fatura recebida).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

INICIO: 10/07/2023

TÉRMINO: 09/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Prestação de Serviços n° 286/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: I. M. BARBOZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença para sistema de controle e gestão de dispensa de valor pela subclasse da CNAE, "GESTÃO DISPENSA DE VALOR."
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/07/907 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 04 de agosto de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ – SISMUPE.
EDITAL DE PUBLICIDADE DE REGISTRO DE CHAPA
A COMISSÃO ELEITORAL constituída para conduzir o processo eleitoral do sistema diretivo (Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes) do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, para a gestão do período de 06 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2027, dando cumprimento ao disposto no art. 49 do Estatuto do Sindicato, torna público para a eleição designada para o dia 06 de setembro de 2023 (quarta-feira), no período das 08h00 às 18h00, na Sede do Sindicato dos Servidores, localizada na Rua Afrânio Peixoto, nº 244, Jardim União II, em Pérola-PR, A ÚNICA CHAPA REGISTRADA para concorrer ao pleito:
CHAPA ÚNICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Presidente: Danielle Roncollato Mendes
Vice-presidente: Osvaldo Sergio Maia
1º Secretário: Marta dos Santos
2º secretário (a): Rozeli Aparecida Wirgoski
1º Tesoureiro: Brummer Aparecido Maqueda
2º Tesoureiro: Pedro Renato Poiares Buosi
1º Diretor Social: Elisete da Silva Buosi
2º Diretor Social: Elias Fogaça Nunes
1º Diretor Patrimonial: Valmir Antonini da Silva
2º Diretor Patrimonial: Maria de Fátima Souza Gil
CONSELHO FISCAL
Presidente: Robênia Coelho de Oliveira
Suplente: Solider Rotta Campos
Secretário: José Altevir Volpato
Suplente: Débora Raíssa Lopes Nogueira Ribeiro
Membro: Angelina Aparecida Espanhol dos Santos
Suplente: Ana Paula Lançoni Bergamasco
Declara-se, na forma do art. 50 do Estatuto aberto o prazo de 03 dias para impugnação de candidaturas.
Pérola-PR, 04 de agosto de 2023.
JOÃO CAPITULINO DA SILVA
Presidente
MÁRCIA DOS SANTOS GIROTTO
Secretária
ÂNGELA MARIA CRISÓSTIMO SCALCO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 118/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEICULOS, CAMINHÃO, ONIBUS MAQUINAS PESADAS, TRATORES ETC. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 039/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCOS LUIZ DOS SANTOS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 587.191.309-10 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa MARILUZ DIESEL – MECNICA EM GERAL LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 118/2022, alterando o valor do contrato, passando de R$ 138.900,00 para R$ 173.625,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 04 AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARILUZ DIESEL-MECANICA EM GERAL LTDA
MARCOS LUIZ DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2023
Data: 04.08.2023
Ementa: renova a composição da Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na LDB 9394/96 e Lei nº 13.005/2014, e conforme a Lei Municipal nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 2.977/2021,
DECRETA:
Art. 1º renova a composição da Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Entidade	Nome	RG N°
Conselho Municipal de Educação	Elisana Diniz Meira	71052990 SESP/PR
Conselho do FUNDEB	Camila Magalhães Wagatsuma	91380809 SESP/PR
Escolas Municipais	Noêmia Franco Lourenço	42626945SESP/PR
Escolas Estaduais	Rosimari Ferracioli Cancio	48696228 SESP/PR
Escolas Particulares	Haidi Strey Durks	30836545 SESP/PR
Centros Municipais de Educação Infantil	Sara de Fátima Varolo dos Santos	50872980SESP/PR
Educação Especial	Maria Veronice da Silva de Aguiar	49616198 SESP/PR
Educação de Jovens e Adultos	Alexandro Cleiton dos Reis	82554599 SESP/PR
Universidades	José Ricardo Skolmovski	10141452-3 SESP/PR
Pais e Mestres	Cleusa Maria Mousquer Garcia	12894503 SESP/PR
Sociedade civil organizada	Maria Regina de Lima	16253677 SESP/PR
Poder Executivo (Setor Financeiro)	Roberto Aires de Oliveira	4050535-0 SESP/PR
Comunidade Quilombola	Adir Rodrigues dos Santos	5079834-8 SESP/PR
Povos Indígenas	Cassia Nagela Marcante Delfino	125537693 SESP/PR

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 308/2022 de 13.09.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 327/2023
Data: 04.08.2023
Ementa: renova a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 2.977/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Renova a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em todo o processo de monitoramento e avaliação.
Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;
II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender necessários;
V - Verificar previsões orçamentárias;
VI - Verificar prazos e os períodos de avaliação;
VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.
Art. 3º A Equipe Técnica de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:
Nome Matricula nº Cargo
Franciele de Lima Danelon Jesus 29507-03 Secretária Municipal de Educação - Coordenadora da Equipe Técnica
Gislaine Dias Faria 25046-01 Diretora da Diretoria de Educação
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves 26026-02 Assessora Pedagógica e Educacional Ensino Fundamental
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes 22381-05 Assessora Pedagógica e Educacional Educação Especial
Edina Diniz Meira 9113-02 Assessora Pedagógica e Educacional
Eliza Regina da Silva 18813-3 Assessora Pedagógica e Educacional
Fabiana Marques Tramontini 28940-1 Assessora Pedagógica e Educacional Educação Infantil
Art. 4° O desempenho das atribuições constantes nesta Portaria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 403 de 13.09.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 142/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
160132	DEBORA BARBOSA RODRIGUES	11.108.806-3	82º
160096	RAFAELA DONDA MENEGHETI	12.419.512-8	83º

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de Agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO Nº. 008/2019
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 13.476,48 (treze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para R$ 17.075,28 (dezessete mil setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
80.001.06.182.0023.2.094. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 11 – F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/06/2023
Umuarama, 04 de agosto de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.551/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor AILTON CARLOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Autos n. 0000240-41.2022.5.09.0325- 2ª Vara do Trabalho de Umuarama.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER ao servidor AILTON CARLOS, matrícula nº 707341, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.123.309-5-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 474.359.259-34, admitido em 20 de fevereiro de 2001, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de agosto de 2023
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 054/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 055/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 056/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 057/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 058/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 059/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 060/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 20, de 04 de agosto de 2023
Súmula: Prorroga o período de inscrição para as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no biênio 2023/205.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015 e suas alterações, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 18, de 20 de julho de 2023, que convocou as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no biênio 2023/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar até o dia 16/08/2023 o prazo para inscrição, previsto no art. 12, inciso I, alínea "a" do Regulamento de Eleição para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMAS de Umuarama/PR no biênio 2023/2025, anexo à Resolução CMAS nº 18, de 20 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 04 de agosto de 2023.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 – Pregão Eletrônico n° 046/2023 - PMU
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: HIDROL SERVIÇOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, serviços de bomba injetoras com fornecimento de peças genuínas e serviços de auto elétrica com fornecimento de peças, para manutenção da Frota Municipal.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 24/07/2023 a 24/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/05/478 e no Pregão Eletrônico n° 046/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.411/2023, em 18 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de julho de 2023, edição nº. 12.782, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 04 de asgosto de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 328/2023
Data: 04.08.2023
Ementa: transfere de lotação à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.773/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação à servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Jucele Erd/Recepcionista	30484-01	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Diretoria da Escola Municipal Técnica/Profissionalizante - Efetivos	04.08.2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa de 04 de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 289/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital n° 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 06 de Fevereiro de 2024, o prazo do contrato temporário da Sra. **ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 14.417.070-9 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 290/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital n° 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 06 de Fevereiro de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. **KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.514.503-3 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 291/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital n° 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 06 de Fevereiro de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. **LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.737.446-3 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Meio Ambiente

2° Torneio de Pesca "Capital da Amizade"

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições torna público o regulamento do **"2º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE"**, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Regulamento. O evento contará com o apoio do Instituto Água e Terra -IAT, Polícia Ambiental - Força Verde e o Tiro de Guerra 05.012 de Umuarama.

1. O que é o "2º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE"".

O **"2º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE""**, é um evento recreativo de pesca, na modalidade Pesque e Leve, em margem, criado pela Secretaria de Meio Ambiente, com o intuito de propor uma integração entre as pessoas, propiciando uma atividade de lazer e descontração entre os participantes e as familias.

E devido a ocorrência registrada no Lago Municipal de cardumes de Tilápia, e outros peixes exóticos, o torneio vem para apoiar na retirada destas espécimes afim de se manter apenas as espécimes nativas no local contribuindo para o controle populacional de cada espécies no Lago Municipal.

2. Local do evento.

Lago Aratimbó, no Alto da Paraná, bairro Jardim Aratimbó Umuarama - PR.

3. Inscrições e informações importantes:

As inscrições são **limitadas** e **antecipadas (600)** e serão disponibilizadas somente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do dia **21/08/2023 a 25/08/2023,** mediante formulário próprio, em concordância com as normas deste regulamento.

Os interessados deverão apresentar documento de identificação com foto, comprovante de endereço, e 1 litro de leite longa vida (caixinha) para efetivar a sua inscrição.

O alimento obtido serão repassados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a mesma ficará responsavel pela doação posterior.

Será permitida a participação de qualquer pessoa moradora do município de Umuarama e seus distritos, menores de idade devem estar devidamente acompanhadas dos pais ou responsáveis maiores de 18 anos, que respondam pelos mesmos.

As inscrições são individuais e intransferível, não sendo permitida a realização de inscrições para terceiros.

Efetivado a Inscrição, cada participante receberá uma pulseira com número de identificação referente à sua inscrição a qual deverá ser utilizada no pulso no dia do evento, sendo essa de total responsabilidade do mesmo, sendo que em caso de perda, extravio ou furto a mesma não será reposta e o participante será proibido de acessar à área de pesca.

Os brindes a serem sorteados, serão disponibilizados apenas para pescadores inscritos no torneio e que efetivarem a pesca com pelo menos **01 (um)** espécime. Os familiares e amigos e demais usuários do Lago, no dia do evento, não poderão acessar a área destinada aos pescadores

4. Programação:

Data das Inscrições presenciais com entrega de Alimentos:

DE 21 á 25 DE AGOSTO DE 2023

Local:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data do evento:

10/09/2023. (Domingo)

Início da competição: 09h00. (manhã)
Encerramento da competição: 14h00 (tarde)
Apuração/Premiação: 16h00 até 18h00

*Ressalta-se que evento deverá ocorrer mesmo com chuva e/ou frio, exceto em casos de tempestades ou casos fortuitos.

5. Público alvo

Poderão participar do evento homens e mulheres que comprovem residência no Município de Umuarama e seus distritos, através de um comprovante de endereço.

Em caso de menores de idade (idade mínima para participação: 5 anos), deverão ser formadas duplas compostas por um adulto (a partir de 18 anos) e uma criança ou adolescente.

6. Organização do evento

No dia do evento serão disponibilizados pontos de apoio para o esclarecimento de dúvidas.

Os participantes poderão contar com o auxílio dos:

- Organizadores, devidamente identificados com coletes do evento, que estarão disponíveis nos pontos de apoio e transitando na área delimitada para a pesca.

Durante o evento:

- O pescador (a) deve colaborar com a manutenção e limpeza do Lago Municipal recolhendo e depositando os restos de alimentos, de bebidas, embalagens de papéis, latas, sacos plásticos ou quaisquer outros materiais a serem descartados, em lixeiras disponibilizadas para este fim e que se encontram ao redor do lago.
- O pescador (a) não pode retirar a pulseira de identificação, passível de desclassificação;
- O pescador (a) não pode trocar de lugar com familiares e/ou amigos durante o periodo do evento, passível de desclassificação;

Normas

a) Equipamentos de pesca

- ✓ Caniço;
- ✓ Vara de Bambu (de curto alcance);
- ✓ Vara Telescópicas.
- ✓ Molinete
- ✓ Carretilha

b) Funcionamento

A pesca só será permitida no horário estabelecido no item 4. Os participantes deverão obedecer às instruções. Ao anuncio no sistema de som, avisando da finalização, todos os participantes deverão retirar-se da área de pesca bem como todos os seus pertences e resíduos (lixo).

Os arremessos deverão ser feitos em linha reta e os pescadores deverão respeitar-se, colaborando uns com os outros.

c) Área da pesca

A área da pesca será delimitada. Os pescadores poderão entrar na área de pesca, somente pelos pontos de apoio disponibilizados ao redor do lago, no horário estabelecido, portando sua pulseira identificadora em um dos pulsos. Não será permitida pesca em pontos não delimitado.

7. Não será permitido:

- ✓ Uso de embarcações;
- ✓ Uso de tarrafas, redes, covos, fly, pesca subaquática, besta; espinhel e boias dearremesso.
- ✓ Ceva;
- ✓ Devolver o peixe capturado;
- ✓ Uso de iscas artificiais;
- ✓ Nadar;
- ✓ Permanência de não inscritos em área destinada a pesca;
- ✓ Consumo de bebida alcoólica na área destinada a Pesca;
- ✓ Má conduta;
- ✓ Limpeza de peixes no lago;
- ✓ Equipamentos de som;

O descumprimento a qualquer regra deste regulamento bem como o envolvimento em desavenças, brigas, conflitos, ou mesmo a constatação de má conduta acarretará desclassificação e imediata remoção do local, por autoridade competente.

d) Premiação

Serão premiados individualmente os participantes classificados nas categorias:

- **Participante mais idoso(a);**

- 1º Lugar: KIT CARRETILHA
- 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
- 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR

- **Participante mais novo(a);**

- 1º Lugar: KIT CARRETILHA
- 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
- 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR

- **Maior espécime;**

- 1º Lugar: KIT CARRETILHA
- 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
- 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR

- **Maior quantidade de peixes;**

- 1º Lugar: KIT CARRETILHA
- 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
- 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR

OBS: Só serão premiados os competidores que participarem das pesca, com a captura de exemplar.

Poderam ser sorteados prêmios avulsos para os competidores, como forma de agradecimento pela participação.

8. Considerações finais

Os organizadores do **"2º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE""**, são soberanos nas decisões para o bom andamento do torneio. Portanto,casos omissos a este regulamento serão decididos pelos mesmos.

Caso algum participante sofra agressão verbal ou física o agressor será ELIMINADO do evento.

A organização não se responsabiliza por perdas, danos, roubos ou furtos dos materiais físicos dos participantes, telespectadores ou visitantes, ocorridos antes, durante ou após o término do evento.

Este regulamento estará disponível no evento, e nas redes sociais, apresentado aos participantes no dia da inscrição e lido no dia do torneio, ficando assim todos cientes das regras.

Para se inscrever o participante deverá aceitar e declarar ciência e concordância com as normas deste regulamento utilizando o formulário de inscrição disponível.

Fernanda Periard Mantovani
Diretora Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004 – Pregão Eletrônico n° 044/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 366.430,89 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/03/227 e no Pregão Eletrônico n° 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº. 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003 – Pregão Eletrônico n° 044/2023
Contratado: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 1.996.444,30 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/03/227 e no Pregão Eletrônico n° 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº. 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 – Pregão Eletrônico n° 044/2023
Contratado: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 838.915,90 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos).
Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/03/227 e no Pregão Eletrônico n° 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº. 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 – Pregão Eletrônico n° 044/2023
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 1.120.980,77 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/03/227 e no Pregão Eletrônico n° 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº. 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003 – Pregão Eletrônico n° 046/2023
Contratado: HIDROL SERVIÇOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, serviços de bomba injetoras com fornecimento de peças genuínas e serviços de auto elétrica com fornecimento de peças, para manutenção da Frota Municipal.
Valor: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Vigência: 24/07/2023 a 24/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2023/05/478 e no Pregão Eletrônico n° 046/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.411/2023, em 18 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de julho de 2023, edição nº. 12.782, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Empreitada n° 294/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VINI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obra de construção de uma creche infantil (creche tipo 1 – padrão FNDE), no Parque Residencial Metropolitano no Município de Umuarama-PR, vinculado ao termo de compromisso de emendas nº 202200426-1 com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos em anexo ao processo.
Valor: R$ 3.482.635,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 27/07/2023 a 27/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 2022/10/1488, e na Concorrência Pública n° 001/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.509/2023, em 25 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de julho de 2023, edição nº. 12.788, regida pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e a Lei Complementar nº123/2006 e 147/2014.

Contrato de Compra n° 251/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELEADER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.° 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 04 de agosto de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 215/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 131.175,50 (cento e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 524.702,10 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e dez centavos), para R$ 655.877,60 (seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.23.691.0007.1.069. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1533 – F: 301000
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 12.550.325-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.° 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnico, deste Município.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/07/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 053/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2023

Termo Aditivo 006 ao Contrato n° 244/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 03.001.04.131.0002.1.094. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 22 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/07/2023
Umuarama, 04 de agosto de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.552/2023
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora DAIANE CORTEZ RAIMONDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora DAIANE CORTEZ RAIMONDI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.013.151-6-SESP-PR, inscrita no CPF sob n° 059.845.939-12, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, nomeada em 10 de março de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 8968/2023, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2025, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.553/2023
Nomeia RODRIGO FERNANDES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear RODRIGO FERNANDES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.615.597-4-SESP-PR, inscrito no CPF n° 053.080.199-08, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ação Cultural, símbolo CC-2, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 07 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.554/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KAMILLA ROCHA DE SOUZA DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora KAMILLA ROCHA DE SOUZA DOS REIS, matrícula 997421, portadora da cédula de identidade RG nº 10.266.923-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 076.730.559-02, nomeada em 11 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 10173/2023, com fruição no período de 27 de julho de 2023 a 25 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.555/2023
Nomeia JULIA VARGAS GOTTARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear JULIA VARGAS GOTTARDI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.897.761-7-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 144.685.950-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa
• ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ de nº. 36.898.582/0001-12, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 98.450,00 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
Tapira, 04 de Agosto de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 03.407.436/0001-98, tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o LOTE 02 o percentual de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e para o LOTE 03 o percentual de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Tapira, 04 de Agosto de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 337/2023
DATA: 04/08/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 145/2023 Empresa: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 149/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.553,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SUEMA TUSSI BRUNELO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 150/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 151/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO RAMOS AMÂNCIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 152/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ MARCOS SZUSTER
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 141/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 07 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
250072	MARILZA DE FATIMA MAZETTO	4.230.164-7	231º
250901	DANIEL GOMES DA SILVA	15.949.289-3	232º
252134	INAE BARBOSA PEREIRA	15.455.559-5	233º
249906	ROBERTO MOREIRA GOMES	2.376.937-9	234º
250815	MARIA BENEDITA PEREIRA	8.924.743-8	235º
252537	ERICA CORDEIRO DIAS	104100562	236º
251220	JEISIANE MATEUS CANDIL	10601760-3	237º

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de Agosto de 2023.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 143/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 2 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
117788	Andressa Lopes Severo	13.926.425-8	119°
126132	Kamila Vitória Torres Gonçalves	15.352.831-4	120°

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de Agosto de 2023.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

Município de Tapira

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023
ID: 2508

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

LOTE 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS

Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A a Z	R$ 80.000,00	7,5 %

LOTE 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS

Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A a Z	R$ 60.000,00	10 %

LOTE 03 – MEDICAMENTOS SIMILARES

Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z	R$ 60.000,00	10 %

VALOR – R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA – 04 de Agosto de 2023 a 04 de Agosto de 2024

Tapira, 04 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 153/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.586,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ AUGUSTO VARNIER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 154/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
REGIMENTO INTERNO
Artigo 1º O Presente Regimento institui normas para organização e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, atendendo ao disposto na Medida Provisória n.º 2.178-36 de 24/08/2001, aprova as alterações do Regimento Interno, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização. O CAE, criado pelo decreto n.º 200/2018 como órgão colegiado de caráter deliberativo, de acompanhamento e assessoramento municipal nas questões referentes ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com o objetivo de assegurar o controle social local nas ações desenvolvidas pelo poder público.
Artigo 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento da alimentação escolar.
CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA
Artigo 3º Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma da legislação federal pertinente;
II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar;
III - Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar;
IV - Fiscalizar a prática dos cardápios dos programas de alimentação escolar, realizando estudos a respeito dos hábitos alimentares, a aceitabilidade de refeições, zelando pela qualidade da alimentação escolar;
V - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios em todos os seus níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias, priorizando a orientação na aquisição de 30% dos recursos federais de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
VI - Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas dos recursos financeiros da alimentação escolar, em conformidade a legislação do PNAE, priorizando a aprovação ou não da execução físico e financeira do Programa Nacional da Alimentação Escolar, em assembleia específica com participação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, remetendo ao FNDE;
VII – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.
CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Artigo 4º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terá a seguinte composição, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013:
I - 01 (um) um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
II - 02 (dois) representantes de trabalhadores da educação e discentes, indicados pelo respectivo órgão de classe;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associação de pais e mestres ou entidades similares;
IV - 02 (dois) representantes, indicados por entidades civis organizadas;
§ 1º cada membro titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente do mesmo segmento representado, eleitos em assembleia específica, registrada em ata, com exceção dos membros do inciso I, que serão indicados pelo Prefeito Municipal, através de ofício, titular e suplente.
CAPÍTULO III - DO MANDATO
Artigo 5º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita através do ato do Prefeito Municipal, para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período por uma vez consecutiva, de acordo com a indicação de seu segmento de representação, por meio de assembleia específica.
Artigo 6º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá 01 (um) Presidente e 01 (um) vice-presidente, eleitos entre os conselheiros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos, em assembleia ordinária convocada especialmente para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.
§ 1º O representante do Poder Executivo não poderá ser eleito para os cargos de presidente e vice – presidente;
§ 2º A eleição será realizada em votação nominal, podendo, o membro manifestar o interesse para presidência e em determinados casos, por decisão da maioria dos membros do Conselho, ser secreta;
§ 3º Em caso dos votos não totalizarem, 2/3 (dois terços), procederá-se nova eleição, considerando a maioria simples de votos;
Artigo 7º O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
SEÇÃO I - DA PERDA DE MANDATO
Artigo 8º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar perderão o mandato e serão substituídos:
I - faltar injustificadamente a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas; II - por improbidade ou prática de atos irregulares, incompatíveis com o exercício do mandato de conselheiro;
III – por renúncia expressa do conselheiro;
IV - por deliberação do seguimento representado;
Parágrafo único - O conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, tem a competência de declarar a perda de mandato de qualquer membro, apurada a infração através de procedimento administrativo.
Artigo 9º Declarado extinto o mandato, conforme regimento, o Presidente do CAE encaminhará ofício para publicação de ato oficial.
Parágrafo único - O novo membro designado cumprirá as atribuições do mandato do substituído.
CAPÍTULO IV - FUNCIONAMENTO
Artigo 10º O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, deverá:
I - garantir ao Conselho, como órgão colegiado deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, facilitando o acesso da população, tais como:
a) local apropriado com condições adequadas para reuniões;
b) disponibilidade de equipamentos de informática;
c) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com condições físicas necessárias, mobiliário, telefone, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
d) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
e) fornecer ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sempre que solicitado, todos os documentos, informações, esclarecimentos referentes a execução da gestão da alimentação escolar, em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de competências e atribuições;
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverá comunicar ao Governo Municipal, da necessidade das condições para o pleno funcionamento das competências do trabalho efetivo do Conselho, na omissão do apoio ao funcionamento, os membros do conselho deverão comunicar ao FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, Ministério Público e aos demais órgãos de controle.
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 11º São atribuições do Presidente do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
I - coordenar as atividades do Conselho;
II - convocar e presidir as reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias;
III - designar, dentre os membros do Conselho, um Secretário; para a execução dos serviços administrativos do Conselho;
IV - aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
V - encaminhar ao Prefeito Municipal as deliberações do Conselho;
VI - representar o Conselho ou delegar a representação;
VII -- Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno que julgar necessária;
VIII - fazer cumprir as disposições da lei, deste Regimento e as normas estabelecidas para o seu funcionamento;
IX - Assinar as atas, uma vez aprovadas, com os demais membros do Conselho;
X - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divulgações ou debates estranhos ao assunto;
XI - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XII - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XIII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o regimento interno;
XIV - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XV - Determinar o destino do expediente lido nas reuniões;
XVI - Representar em nome do Conselho, mediante a aprovação dos membros;
Parágrafo único - A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderá ocorrer pelo voto, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
Artigo 12º São atribuições do Vice-Presidente do CAE:
I - substituir o Presidente, em todas as ocasiões, em suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente;
Artigo 13º São atribuições dos membros do CAE:
I - Comparecer às reuniões do Conselho, confirmando presença ou justificando sua ausência com antecedência, convocando seu respectivo suplente;
II - Eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;
III - Estudar e relatar os assuntos que lhes forem distribuídos, emitindo pareceres;
IV - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho, justificando seu voto quando for o caso;
V - Colaborar com o bom andamento dos trabalhos;
VI - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VII - Cumprir as determinações deste Regimento;
SEÇÃO I - DAS VEDAÇÕES
Artigo 14º É vedado aos conselheiros, e considerado prática irregular, incompatíveis as atribuições :
I - Pronunciar-se em nome do Conselho ou da Presidência, sem prévia autorização;
II - Utilizar-se do cargo ou documentos do Conselho para vantagens pessoais e inerentes ao Conselho;
III - Censurar pessoas ou ações do Conselho fora das reuniões;
IV - Contrariar as decisões tomadas pelo Conselho em assembleia e reuniões;
Parágrafo único - em caso de comprovação de ato declarado como prática irregular em qualquer uma das vedações deverá o Conselho, por maioria absoluta, afastar o Conselheiro, convocando seu substituto.
SEÇÃO II - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Artigo 15º os serviços administrativos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão executados por um conselheiro, secretário, designado pelo Presidente, que deverá ter o apoio de recursos humanos disponibilizados para tal competência, pelo Município:
I - secretariar as reuniões do Conselho;
II - receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
III - preparar a pauta das reuniões, submetendo-a a presidência;
IV - providenciar os serviços de digitação e impressão;
V - providenciar os serviços de arquivo, estatísticas e documentação;
VI - lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII - registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
IX - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X - distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
XI - Expedir as pautas das reuniões aos conselheiros, com antecedência de 48 horas;
XII - Manter o cadastro dos conselheiros atualizado;
XIII - Exercer outras funções delegadas.
CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES DO CONSELHO
Artigo 16º As reuniões serão:
I - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário, para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente, ou seu substituto legal ou da maioria absoluta dos seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas);
II – Fica estabelecido pelos membros do conselho, que as reuniões serão na última quinta-feira de cada mês, ás 14 horas e 30 minutos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Artigo 17º As Assembleias se instalarão em primeira convocação com 51% (cinquenta e um por cento) dos votos totais dos conselheiros, e, em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos;
I - As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de urgente, devidamente justificado;
II - as convocações poderão ser expedidas através de endereço eletrônico, com a devida confirmação de recebimento pelos conselheiros convocados;
III - Haverá, anualmente, a assembleia geral ordinária para a análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, conforme legislação pertinente;
Artigo 18º As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Parágrafo único - A votação será nominal, podendo, em determinados casos, por decisão da maioria dos membros do Conselho, ser secreta.
Artigo 19º A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão participar das reuniões, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como da iniciativa privada, que possam prestar informações e esclarecimentos complementares sobre a matéria em exame.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderá desenvolver suas atividades em regime de cooperação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Artigo 20º A ordem dos trabalhos a ser observada nas reuniões do CAE será a seguinte:
I - Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;
II - Verificação da presença dos membros e existência de "quorum";
III - Comunicações do Presidente: avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, leitura de correspondências e de documentos do interesse do Conselho;
IV - Pauta da reunião: discussão e deliberação da ordem do dia;
a) Os assuntos serão distribuídos e discutidos pelo CAE de acordo com a ordem cronológica de entrada.
b) No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do CAE, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia. O assunto objeto do adiamento deverá ser apresentado para discussão e votação na reunião seguinte, como também poderá o Presidente do CAE, de acordo a complexidade e urgência da matéria, determinar uma nova data para sua discussão e votação.
c) A leitura da ata do dia, deverá ser realizada ao final de cada reunião e imediatamente submetida para aprovação e assinatura.
Artigo 21º As propostas apresentadas durante a reunião deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou de deliberação imediata.
Artigo 22º Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à votação.
Artigo 23º As decisões do CAE serão registradas em ata, que conterá o resumo das ocorrências verificadas na reunião e será subscrita aos demais membros presentes, e lançada em livro próprio.
CAPÍTULO VII - COMISSÕES
Artigo 24º O conselho municipal de Alimentação Escolar poderá constituir comissões, permanentes ou transitórias compostas por membros titulares, suplentes e outros designados, desde que pessoas de reconhecida competência.
§1º As visitas às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil serão definidas de acordo com a necessidade.
CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 25º As deliberações do Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverão ser encaminhadas para o Prefeito Municipal, sendo que a execução destas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 26º Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, convocando reunião específica para aprovação por maioria absoluta.
Artigo 27º Os casos omissos pelo Regimento Interno, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.
Artigo 28º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de Julho de 2021.
John Lennon Tributini de Moura
Presidente do CAE Umuarama/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 07/AGOSTO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Fernando Galmassi.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 04 de agosto de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

ACIVA
Associação Comercial e Industrial de Ivaté

Conforme descrito abaixo, convocamos os associados para uma nova assembleia de eleição para a diretoria executiva e conselho fiscal, devido a anulação da assembleia anterior realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por não cumprimento do estatuto da ACIVA, referente a publicação da mesma em edital.

ATA 01/2022 DA Assembleia Extraordinária para a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três as 19:30 hrs na Sede da Associação Comercial e Industrial de Ivaté, neste município de Ivaté, Estado do Paraná, com a presença de seus associados, conforme lista de presença em anexo, nos termos do estatuto em vigor, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 28,29 e 30 de junho de dois mil e vinte e três.

Realizou-se a Assembleia Extraordinária para a eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. A chapa única e eleita por unanimidade para o mandato de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro, foi constituída da seguinte forma:

Presidente: Fernanda Mobilia Pavin , brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 1732, Cep 87525-000, Ivaté-Pr, portadora dos documentos de identificação Rg nº 7.931.271-1 e Cpf: 049.030.659-44.

Vice Presidente: João Paulo Neves, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada nº 1845, Cep 87525-000, Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 4.216.874-2 e Cpf: 695.513.169-91.

1º Secretário: Henrique José Tolentino, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado na Rua Maringá nº 2043, Cep 87525-000, Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 10.729.035-4 e CPF Nº 08164856908.

2º Secretário: Emiko Shinkai Ito, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Londrina nº 2893, Cep 87525-000 Ivaté-Pr, portadora dos documentos de identificação Rgº 1.58983-3 e CPF nº 885.398.069-91.

1º Tesoureiro: Rodinei Panhan Perissato, brasileiro, casado, empresário , residente e domiciliado na Jardim Bom Sucesso ,Rua Projetada F nº1022 Cep 87525-000 Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 6230116-3 e CPF nº 030.590.749-25.

2º Tesoureiro: João de Deus Pestana, brasileiro, casado , empresário, residente e domiciliado na Av.Minas Gerais nº 1968, Cep 87525-000 Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 195.615-93 e CPF: 306.912.069-53.

Conselho Fiscal: Valéria do Nascimento, brasileira, solteira, auxiliar financeira residente e domiciliado na Av Minas Gerais nº 2638 portadora dos documentos de identificação Rg nº 8.062.556-1 e CPF: 045.668.639-51.

Jack Mike Mouro Ferneda, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 1733 Cep 87525-000 portador dos documentos de identificação Rg nº 10.728.941-0 e CPF nº 073.834.239-41.

Matheus Garcia Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av Brasil nº 443 CEP 87525-000 Douradina-Pr portador dos documentos de identificação Rg nº 12.424.673-3 e CPF: 108.356.719-50.

Suplentes do Conselho Fiscal: Cleci Aparecida Luis, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nº 2927 Cep 87525-000 Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 3.524.199-0 e CPF: 016.412.869-70.

Renato Gil Campaner , brasileiro, casado, sócio gerente, residente e domiciliado na Rua Paranaguá nº 1845 CEP 87525-000 Ivaté-Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 623.011-63 e CPF nº 030.590.749-25.

Márcio de Brito Pissini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 3813 Cep 87485-000 Ivaté Pr, portador dos documentos de identificação Rg nº 6.690.846-9 e CPF nº 030.182.429-04.

Sem mais a constar lavro esta ata e anexo a lista de presença dos demais participantes.

Fernanda M. Pavin
Presidente

Henrique J. Tolentino
1ª Secretário

Rodinei P. Perissato
Tesoureiro

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da ACIVA.

CNPJ: 86.864.683/0001-40

LISTA DE PRESENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 155/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 44.473,22 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADOLFO FREDERICO GRAMS
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.348, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.
Art. 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.
§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.
Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação de áres urbanas ou lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.
§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1 – Modalidade Urbana (PNHU), deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do municipio, observado e em conformidade com a Portaria Mcidades 725 de 05.06.2013 e com o Plano Diretor Municipal.
§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponiveis a entrega das casas aos beneficiarios das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1.
Art. 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver a Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, Secretarias de Estado, Secretarias Municipais de Serviços Sociais, de Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias.
Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.
Art. 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as familias de maior vulnetabilidade social.
§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deverá comprovar que reside no Município há pelo menos dois anos.
§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.
Art. 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.
Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários firmado com Instituições Financeiras autorizadas;
Art. 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, fica avençado que:
I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.
Art. 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.
Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, PR, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3051/2023
DATA: 04/08/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de Leilão, aos arrematantes e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Leilão n° 001/2023;
DECRETA:
Art. 1.º Fica adjudicado em favor dos licitantes abaixo os seguintes objetos, resultado do processo licitatório, modalidade Leilão n.º 001/2023:
LOTE LICITANTE CPF VALOR DE ARREMATE
01 NILSON DESTRO 151.996.229-00 195.250,00
Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao NORDESTE: limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuva a distância de 7,00 metros. Ao LESTE: limita com a Rua Pirancanjuva a distância de 23,00 metros e ao SUDOESTE: Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.
02 JOSE LUIZ DAVANSO 389.677.589-87 115.000,00
Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao NORDESTE: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao SUDESTE: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao SUDOESTE: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.
03 VANILDA FARIA 752.083.939-72 120.000,00
Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao SUDESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.
04 RODRIGO PACHELI BILIATO 041.902.609-67 251.000,00
Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinqüenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao SUDESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.
08 ESTEINER RUBIO PEREZ 668.907.809-49 150.000,00
Lote Rural NE 38-A-A1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Secção do Núcleo Rio do Veado, do Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com área de 2,42há (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delineadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê-Pr.
Art. 2.º Fica homologado o Lote 01 em favor de NILSON DESTRO; lote 02 em favor de JOSE LUIZ DAVANSO; Lote 03 em favor de VANILDA FARIA; lote 04 em favor de RODRIGO PACHELI BILIATO e o lote 08 em favor de ESTEINER RUBIO PEREZ, do processo licitatório, na modalidade Leilão n° 001/2023 que tem por objeto Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes.
Art. 3.º Considera-se deserto/fracassado os lotes 05; 06 e 07, do processo licitatório, na modalidade Leilão n° 001/2023 que tem por objeto Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 156/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.439,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 157/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
Representante Legal da Empresa
Contratado

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	02/08/2023	15.538,61
TOTAL REPASSE	04/08/2023	7.935,76
		23.474,37
Teto Financeiro - MAC	04/08/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	03/08/2023	5.280,00
TOTAL REPASSE		5.280,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	03/08/2023	865,91
TOTAL REPASSE		865,91
FNDE PNATE	01/08/2023	3.477,12
TOTAL REPASSE		3.477,12

Alto Paraíso, 04 de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2023 – PMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento de bens, de forma parcelada, através de registro de preços para futuras e eventuais aquisição(ões) de luminárias, materiais auxiliares e serviço de mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz - TCT-PRF-080/2022 para implementação de ações de eficiência energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de ALTO PIQUIRI/PR, observando as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

A Autoridade Competente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei n.º 8666/1993, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por ACOLHER a decisão do Pregoeiro, razão pela qual declaro **IMPROCEDENTE** às razões do Recurso Administrativo interposto pelas empresas **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA** e **ESB COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS** e **PROCENDENTE** as razões das contrarrazões interpostas pelas empresas **TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA – ME** e **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.** Ficando habilitada as empresas **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA** como vencedora para o lote 02 e a empresa **TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA – ME** como vencedora para o Lote 04 por atender às disposições do Edital. Adotando as razões e fundamentações do Sr. Pregoeiro como razão desta decisão. Anexe-se a presente decisão ao processo, publique-se na imprensa oficial. Retornem-se os autos ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências que lhes são afetas.

Atenciosamente, Alto Piquiri-Paraná, 04 de agosto de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2023 – PMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela Paraná Edificações (PRED), referência 2023 e Serviços Auxiliares.

A Autoridade Competente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei n.º 8666/1993, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por ACOLHER a decisão do Pregoeiro, razão pela qual declaro **IMPROCEDENTE** às razões do Recurso Administrativo interposto e contrarrazões pelas empresas **ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE** e **VÉRTICE ENGENHARIA** e **PROCENDENTE** as razões do Recurso administrativo interposto pela empresa **MARCELO P. SANTOS.** Ficando habilitada a empresa **MARCELO P. SANTOS** como vencedora para o Lote 02 por atender às disposições do Edital. Adotando as razões e fundamentações do Sr. Pregoeiro como razão desta decisão. Anexe-se a presente decisão ao processo, publique-se na imprensa oficial. Retornem-se os autos ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências que lhes são afetas.

Atenciosamente, Alto Piquiri-Paraná, 04 de agosto de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 158/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.611,00 (oito mil, seiscentos e onze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 159/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO MAROSTICA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2023 – PMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023

OBJETO: Aquisição de plataforma para armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança por meio de video monitoramento colaborativo em nuvem com funcionalidades de LPP, e rede neural com treinamento de administrador dentro das normas e exigência legais, conforme ANEXO I do edital.

A Autoridade Competente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei n.º 8666/1993, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por ACOLHER a decisão do Pregoeiro, razão pela qual declaro **IMPROCEDENTE** às razões do Recurso Administrativo interposto pela empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS (Ref. Atestado de Capacidade Técnica da Barazetti)** e a contrarrazão da empresa **J J ROMANOSKI SEGURALPI SEGURANÇA ELETRÔNICA** e **PROCENDENTE** as razões do Recurso administrativo interposto pelas empresas **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS (Ref. a plataforma DEFENSE IA), J J ROMANOSKI SEGURALPI SEGURANÇA ELETRÔNICA** e Recurso Administrativo interposto e contrarrazão da empresa **BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANÇA.** Ficando habilitada a empresa **BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANÇA** como vencedora para o Lote 01 e a empresa **J J ROMANOSKI SEGURALPI SEGURANÇA ELETRÔNICA** como vencedora para o Lote 02, por atender às disposições do Edital. Adotando as razões e fundamentações do Sr. Pregoeiro como razão desta decisão. Anexe-se a presente decisão ao processo, publique-se na imprensa oficial. Retornem-se os autos ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências que lhes são afetas.

Atenciosamente, Alto Piquiri-Paraná, 04 de agosto de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1885/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 4.553,40 quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
R$ 2.697,00 dois mil, seiscentos e noventa e sete reais
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
R$ 6.348,00 seis mil, trezentos e quarenta e oito reais
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 14.400,00 quatorze mil e quatrocentos reais
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
R$ 4.586,50 quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
R$ 23.760,00 vinte e três mil, setecentos e sessenta reais
ILG COMERCIAL LTDA
R$ 44.473,22 quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 2.439,50 dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 1.912,00 um mil, novecentos e doze reais
A. G. KIENEN & CIA LTDA
R$ 8.611,00 oito mil, seiscentos e onze reais
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
R$ 28.600,00 vinte e oito mil e seiscentos reais
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
R$ 4.234,00 quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R$ 1.085,00 um mil e oitenta e cinco reais
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 36.273,00 trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
R$ 50.507,00 cinquenta mil, quinhentos e sete reais
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
R$ 2.287,00 dois mil, duzentos e oitenta e sete reais
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R$ 232,50 duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 19.851,50 dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 1.978,00 um mil, novecentos e setenta e oito reais
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
R$ 89.954,07 oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
R$ 4.784,00 quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 25.107,35 vinte e cinco mil, cento e sete reais e trinta e cinco centavos
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
R$ 47.879,60 quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
R$ 198.780,47 cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME
R$ 5.899,00 cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
R$ 9.380,00 nove mil, trezentos e oitenta reais
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
R$ 6.432,58 seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
R$ 2.470,95 dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 160/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.234,00 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 161/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 162/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 36.273,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ RENATO GAROFANI
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 163/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 50.507,00 (cinquenta mil, quinhentos e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 164/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.287,00 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 165/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 166/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 19.851,50 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 167/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.978,00 (um mil, novecentos e setenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO ROSSONI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 168/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 89.954,07 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 169/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DINAMARA GASPARELO CAVALLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 170/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 25.107,35 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e trinta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JEFERSON CAMPOS MASTALER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 171/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 47.879,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 172/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 198.780,47 (cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 173/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADÃO DA SILVA LEITE
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 174/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRE LISSNER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 175/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.432,58 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 176/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.470,95 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 38/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 295/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 89/2023, na data de 27 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 07/08/2023 a 05/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, ao Servidor WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, exercente do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 295/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 89/2023, na data de 27 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 07/08/2023 a 05/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, ao Servidor WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, exercente do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

Processo: n.º 106/2023. Pregão Presencial nº 49/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.746.444/0001-94, estabelecida na Avenida Londrina, nº 4572, centro, CEP 87501-090, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	19	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Amp	300	SANVAL-HIPOLABOR	1,96	588,00
1	22	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO 5,00 ML	Amp	300	SANVAL-HIPOLABOR	15,80	4.740,00
1	26	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Amp	100	SANVAL-HIPOLABOR	2,28	228,00
1	29	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA BISNAGA 45,00 G	Tb	5	NATIVITA	4,24	21,20
2	4	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	WELLMED	0,40	40,00
2	13	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	50	TECHNOFIO	3,35	167,50
2	26	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	8.000	SR	0,10	800,00
2	27	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	18.000	SR	0,21	3.780,00
2	28	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	18.000	SR	0,21	3.780,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$14.144,70 (quatorze mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa LENTES DE CONTACTO LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a confecção de lente escleral cosmética e prótese ocular, conforme encaminhamento do CISA e edital de chamamento público nº 002/2023 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 054/2023 anexo. Em 04 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

Processo: n.º 106/2023. Pregão Presencial nº 49/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, estabelecida na Rua Pica Pau, nº 1211, centro, CEP 86701-040, na cidade de Arapongas/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10,00 ML	Amp	10.100	FARMACE / N/D	0,34	3.434,00
1	3	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	100	SAMTEC / N/D	0,78	78,00
1	4	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	10.000	TEUTO / GENERICO	3,84	38.400,00
1	5	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVELBOLSA 100,00 ML	bol	300	HYPOFARMA / HYPOFLOX	12,00	3.600,00
1	6	Dexametasona 4Mg/Ml C/ 2,5 Ml	Amp	10.000	TEUTO / DEXAMETASONA	1,64	16.400,00
1	8	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	CMP	30	BIOLAB / GENERICO	0,47	14,10
1	9	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	9.000	FARMACE / DICLOFARMA	1,17	10.530,00
1	12	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 20,00 ML	Amp	100	TEUTO / GENERICO	6,47	647,00
1	13	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Amp	12.000	HYPOFARMA / HYPOCINA COMPOSTA	2,30	27.600,00
1	15	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	300	UNIAO QUIMICA / UNIFENTAL	1,97	591,00
1	16	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Amp	200	TEUTO / LENAZEN	7,67	1.533,28
1	17	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Amp	300	TEUTO / GENERICO	1,94	582,00
1	21	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Amp	7.000	TEUTO / ANDROCORTIL	5,03	35.210,00
1	24	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	Amp	500	TEUTO / GENERICO	2,06	1.030,00
1	27	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Amp	100	HIPOLABOR / GENERICO	5,87	587,00
1	28	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Amp	100	HIPOLABOR / GENERICO	1,27	126,92
2	2	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR MULTI-AJUSTÁVEL	UN	1.000	MEDIX	0,56	560,00
2	5	COLETOR URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADO DE 100	UN	1.500	LABOR IMPORT	3,41	5.115,00
2	7	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	2.500	SERRANA	18,15	45.375,00
2	11	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: L	UN	10.000	LABOR IMPORT	0,59	5.900,00
2	12	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	9.000	MEDIX	0,20	1.800,00
2	14	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE ROLO 5M	UN	600	CRAL	1,76	1.056,00
2	15	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR DA PELE ROLO 10 METROS	UN	50	CRAL	2,55	127,50
2	19	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA 100,00 Un	CX	50	BIOMASS	3,61	180,50
2	21	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO Ana CAIXA 100,00 UN	CX	600	MEDIX	11,00	6.600,00
2	22	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO MÉDIO (7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: ANTI-ALÉRGICA CAIXA 100,00 Um	CX	600	MEDIX	10,95	6.570,00
2	23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDA CAIXA 100,00	CX	450	MEDIX	11,00	4.950,00
2	24	MÁSCARA, TIPO: ANTIALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA CAIXA 50,00	UN	2.000	DESCARBOX	0,09	180,00
2	29	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCAR	UN	700	MEDIX	2,46	1.722,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$220.499,30 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Publicações legais

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

Processo: n.º 106/2023. Pregão Presencial nº 49/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, estabelecida na Av. Rondônia, nº 3640, centro, CEP 87503-470, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO 100METROS	RI	215	CIEX	45,29	9.737,35
2	9	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO 100METROS	RI	215	CIEX	61,85	13.297,75
2	16	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR ROLO 4,50 M	RI	1.300	MISSNER	8,65	11.245,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$34.280,10 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais e dez centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

Processo: n.º 106/2023. Pregão Presencial nº 49/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.345.370/0001-22, estabelecida na Rua da Lapa, nº 2674, centro, CEP 85819-740, na cidade de Cascavel/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: FRASCO 100ML	UN	1.500	VICPHARMAP ROLINK FRASCO	2,10	3.150,00
2	10	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P/ ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: EXTENSÃO EM PVC DE ALTO FLUXO, TIPO PONTEIRA:2 PONTAS PERFURANTES C/ TAMPA, TIPO PINÇA:CLAMP TODAS VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPUNHADURA POLICARBONATO TRANSPA	UN	2.000	BIOSANIMEDI X PVC	0,60	1.200,00
2	20	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 30 G/M2, LARGURA: 0,90 M, COMPRIMENTO: 2 M, APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO	UN	400	ANADONADES CARPACK TNT	1,10	440,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

Processo: n.º 106/2023. Pregão Presencial nº 49/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRURGICA PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.116.717/0001-02, estabelecida na Rua das Azaleias, nº 374, centro, CEP 87060-307, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	10	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML	Amp	100	UNIÃO QUIMICA	2,10	210,00
1	11	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE FRASCO 1 LITRO	UN	250	PROLINK	17,64	4.410,00
1	14	EPINEFRINA,1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Amp	1.000	HIPOLABOR	1,01	1.010,00
1	23	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO 1000ml	UN	700	PRO LINK	2,58	1.806,00
2	25	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	18.000	MEDIX	0,16	2.880,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$10.316,00 (dez mil trezentos e dezesseis reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

Processo: n.º 106/2023. Pregão Presencial nº 49/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **A. JACOMINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.307.909/0001-37, estabelecida na Rua Manaus, nº 3931, centro, CEP 87501-060, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	20	GLICOSE, CONCENTRAÇAO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC BOLSA 500,00 ML	bol	1.000	JP	6,50	6.500,00
2	1	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA ROLO 500,00 G	UN	600	NATHY	12,98	7.788,00
2	6	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	1.100	DESCARBOX	4,89	5.379,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$19.667,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 216/2023
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde á servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.
Art. 2º - Trata se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/2021, também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 167/2021 e também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 199/2021, e também foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria nº 224/2021, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 083/2022, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/2022, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 067/2023 e foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 131/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 04 dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 021/2023.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 021/2023, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços e apoio administrativo com ênfase no planejamento inicial e final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos sistemas e programas do Governo Federal, relacionados com convênios, propostas e transferências fundo a fundo, no âmbito de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA - Amerios 12ª R.S., tendo sido declarada vencedora a empresa ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA - ME, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 04 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
049/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **D.R. VASSOLER & VASSOLER LTDA – ME**
Objeto: prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA.
Valor: **até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais.**
Prazo: **13 de julho de 2023 e término em 13 de julho de 2024**
Fundamentação: Inexigibilidade nº 046/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado de gestão pública, compreendendo os serviços de implantação dos sistemas, conversão de dados existentes, treinamento de usuários (sem limite de horas), manutenção, suporte, atualização e atendimento técnico nos módulos (online e presencial), bem como armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores, com acesso ilimitado dos servidores nos módulos que compõem o sistema nas áreas de gestão fiscal, contábil e administrativa nos departamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA - Amerios 12ª R.S., compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL
01	Sistema de Contabilidade Pública	12	Elotech	R$ 700,00	R$ 8.400,00
02	Sistema de Tesouraria	12	Elotech	R$ 350,00	R$ 4.200,00
03	Sistema de Orçamento (PPA, LDO e LOA)	12	Elotech	R$ 350,00	R$ 4.200,00
04	Sistema Portal da Transparência	12	Elotech	R$ 400,00	R$ 4.800,00
05	Sistema de Atendimento ao TCE/PR	12	Elotech	R$ 320,00	R$ 3.840,00
06	Sistema de Folha de Pagamento	12	Elotech	R$ 450,00	R$ 5.400,00
07	Sistema de Holerite Web	12	Elotech	R$ 340,00	R$ 4.080,00
08	Sistema de Compras e Licitações	12	Elotech	R$ 450,00	R$ 5.400,00
09	Sistema de Patrimônio	12	Elotech	R$ 370,00	R$ 4.440,00
10	Sistema de Almoxarifado	12	Elotech	R$ 370,00	R$ 4.440,00
11	Sistema de Frotas	12	Elotech	R$ 370,00	R$ 4.440,00
12	Sistema de Obras	12	Elotech	R$ 350,00	R$ 4.200,00
13	Sistema de Protocolo	12	Elotech	R$ 650,00	R$ 7.800,00
14	Provimento de Data Center (hospedagem, processamento, segurança e backup)	12	Elotech	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
			Valor Total Mensal:	R$ 6.970,00	R$ 83.640,00
15	**Conversão, Implantação e Treinamento (Reciclagem)**			01 UNID.	R$ 3.360,00
				Valor Total:	R$ 87.000,00

Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) anuais.
Prazo: **início em 01 de agosto de 2023, e com término em 01de agosto de 2024.**
Fundamentação: Pregão Presencial nº 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **D & G – SERVIÇOS MEDICOS S.S. LTDA**
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de Consultas, procedimentos e Cirurgias na especialidade de Ortopedia, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA.
Valor: **até R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais) anuais pelos serviços prestados.**
Prazo: **início em 27 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024**
Fundamentação: Inexigibilidade nº 044/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 047/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JPX Serviços Radiológicos Ltda – ME
Objeto: **Fica alterado o endereço da Contratada, passando a sua sede para Rua Moacir Colognezi, nº 2434, Jardim Aliança, Umuarama/PRA, conforme alteração em seu contrato social.**

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Locação nº 097/2022
Locatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Locador: RUBENS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR
Objeto: Fica aditado o contrato de locação n.º 097/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 01 de agosto de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LABORATORIO SÃO JOSÉ LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 076/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 30 de agosto de 2024.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
Objeto: **Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 001/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula segunda, passando o término para 18 de dezembro de 2023.**

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: NIZA E TOLENTINO RIBEIRO LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 075/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 26 de agosto de 2024.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: OBSTARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 073/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 076/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 05 de agosto de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ANDREIA PASSAGLIA NOVAIS NUTRIÇÃO - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 094/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: G. S. P. Serviços Médicos Ltda-Me
Objeto: **Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 029/2023, incluindo a realização de consultas, para atendimento na sede do CISA:**

ATÉ 100 CONSULTAS MÊS	Ortopedia	R$ 56,00

Termo Aditivo nº 003/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 088/2018, incluindo o procedimento abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Mucosectomia Endoscópica com 01Clipe (Havendo a necessidade de mais clipe, terá o valor de R$ 196,00 por clipe adicional, no limite máximo de 03 clipe)	R$ 3.100,00

Umuarama, 04 de agosto de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 340/2023
DATA – 04/08/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jair Domingos Ribeiro, por um período de 180 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2013/2018 – 90 dias, a partir de 10/08/23 a 07/11/23;
2018/2023 – 90 dias, a partir de 08/11/23 a 05/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0338/2023
DATA – 04/08/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Cristiano Tagliari dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 07/08/23 a 05/09/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0339/2023
DATA – 04/08/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Leticia Maira Oliveira Carvalho, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 07/08/23 a 21/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 181 /2023

REF. CONTRATO Nº 419 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o **Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **RAUL SOKPO JUNIOR ENGENARIA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 26.162.488/0001-47 com sede na Rua Joao Ribeiro Dos Reis, 473 Bairro: Centro, CEP: 84530000, Teixeira Soares – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Raul Sopko Junior portador do CPF sob n.° 075.839.899-90, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para serviço de levantamento topográfico, ensaios e estudos ecológicos de solo, laudos e relatórios, licenciamento ambientais a fim de proporcionar e viabilizar ações junto a esta municipalidade referente ao setor de planejamento, desenvolvimento urbano e engenharia, da (o) Pregão 76/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 76/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 419 / 2022, a contar do dia 09/08/2023 com vencimento em 09/12/2023, e acrescer o valor de R$16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002407.

LOTE 1: Lote 1

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant. licitada	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Total
1	5828	LEVANTAMENTO CADASTRAL, PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO	UD	70.000	17,500	R$0,43	R$ 7.525,00
2	4383	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	UD	20	5	R$170,00	R$ 850,00

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant. licitada	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Total
3	4384	LAUDO E PARECERES TECNICOS		12	3	R$805,00	R$ 2.415,00
4	5829	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS		26.000	6.500	R$0,84	R$ 5.460,00
					TOTAL	**R$ 16.250,00**	

Total a ser aditivado R$ **16.250,00** (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 76/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 419 / 2022.

Cruzeiro do Oeste,04 de agosto de 2023.

RAUL SOKPO JUNIOR ENGENARIA
Contratada

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Contratante

Testemunhas:

1----------

2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 217/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Reinaldo Soares Bandeira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Reinaldo Soares Bandeira, brasileiro, casado, motorista I, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.790.199-7, relativas ao período aquisitivo 09/02/2021 a 08/02/2022, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 218/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.494.820-4, relativas ao período aquisitivo 02/08/2022 a 01/08/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 046/2023

Em análise ao requerimento do senhor **DARIO APARECIDO DE NIGRO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 01/08/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 08/08/2023 e retorno em 11/08/2023, objetivando a participação no Curso – **A TRANSFORMAÇÃO DE SUA CIDADE ATRAVÉS DE UMA VISÃO MODERNA E INOVADORA, COM TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRANDO OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

(**x**) Com aquisição de passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/08/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário